SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 24 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0972

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DA ATA E RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, através do seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 824 de 02/04/2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **018/CPL/SRP-06/2013**, do Processo administrativo nº 1-073/SEMAP/2013, cujo objeto é formação de Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada em **Locação de veículos leves, Caminhões e Maquinas pesadas**, conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedoras as Empresas:
- **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.465.336/0001-02**, nos LOTES: 02, 04 e 12 com o valor de R$ **343.394,00** (trezentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais);
- **DEPASCOAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, **CNPJ: 05.863.326/0001-66**, nos LOTES: 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10 e 11 com o valor de R$ **980.810,34** (novecentos e oitenta mil oitocentos e dez reais e trinta e quatro centavos);
- **J.C. RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR – ME, CNPJ: 14.833.474/0001-29**, com o valor de R$ **82.680,00** (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).

Esta licitação totaliza o valor global de R$ **1. 406.884,34** (um milhão quatrocentos e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), por ter apresentado proposta e documentação dentro do parâmetro estabelecido no referido Pregão. A Ata do Registro de preços encontra-se disponível em sua **integra**, no site http://www.cidadecompras.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br

Alto Paraíso – RO, 21 junho de 2013

VALMIR DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:DF175A6C

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 26/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6276/2013

Celebrado: 28.05.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC – CEAK/ LAR FRATERNO DA TERCEIRA IDADE**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a repasse financeiro a fim de custear despesas com a manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenções Sociais, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste termo de convênio, independentemente de Transcrição. Prazo: até 31 de Dezembro de 2013. Do valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social.
Ariquemes – RO, 21 Junho de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:1E11A9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 27/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6345/2013

Celebrado: 28.05.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ARIQUEMES - ASDERAFI**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a repasse financeiro a fim de custear despesas com a manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenções Sociais, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste termo de convênio, independentemente de Transcrição. Prazo: até 31 de Dezembro de 2013. Do valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social.
Ariquemes – RO, 21 Junho de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:62B692F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5279/2013

Celebrado: 05.06.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **HCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição de Termonebulizadores Pulsfog K-10 portátil, por meio da Secretaria Municipal de Saúde –SEMSAU, para atender as necessidades da continuidade de controle e prevenções de endemias, conforme Projeto Básico e Anexos. Do prazo 90 (noventa) dias. Do Valor: R$ 12.465,18 (doze mil quatrocentos sessenta e cinco reais dezoito centavos). Processo administrativo 5279/2013.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Ariquemes – RO, 21 Junho de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:7B9480C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGACAO A INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO, JUSTIFICATIVA N 055/CPL/13, PROC N 3819/SEMED/13

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 9942 de 04.06.2013, através das atribuições que são conferidas ao Presidente, torna-se público que o Prefeito Municipal homologou a inexigibilidade de licitação, conforme **Justificativa nº**. **055/CPL/13**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 3819/SEMED/13, em favor da empresa: **INSTITUTO AVISA LA FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES,** inscrita no CNPJ: 57.182.503/0001-42, cujo objeto é: Prestação de serviços técnicos de planejamento e desenvolvimento de atividades voltadas a capacitação e formação de continuada dos profissionais de educação infantil **programa FORMAR EM REDE** no exercício de 2013 no valor de R$ 30.150,00 (Trinta Mil, cento e cinquenta reais) com suporte no Art. 25, Inciso I e II e Art.13, Inciso VI da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 21 Junho de 2013.

APARECIDA F. DE A. SOARES
Presidente – Cpl

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:D5AC5865

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2011

PROCESSO Nº: 388/SEMA/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: GENILSON ALVES FEITOSA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVAR O VALOR
VALOR TOTAL: R$ 21.064,00 (VINTE E UM MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 02.03.01 - 3.3.90.39
FICHA: 021
VIGÊNCIA: 03.03.2014

PUBLICADO NO MURAL: 12.06.2013

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:E583544F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL NO 021/2013 PROCESSO N.º 355/SEMOSP/2013

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado através do Decreto 4282/GP/PMB/2013, torna público o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, Processo n.º 355/2013** Objetivando: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana***, de acordo com solicitação feita pela SEMOSP através do memorando n.º 118/SEMOSP/2013, qualquer duvida poderá ser adquirida na comissão de licitação, junto ao Pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min horas, no endereço supra citado, ou pelo fone/fax. 69 3238 2383.

Buritis – RO, 21 de junho de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:D76E0679

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE BURITIS (AAB) - ME CNPJ: 10.354.072/0001-90** a proposta no valor de **R$ 1.656,00 (mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)** através de **Dispensa de Licitação nº 041/CPLMS/2013** através do Processo Administrativo de nº. **1-510/SEMECE/2013**, de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,
Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 20 de junho de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:DEEE098F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais, odontológicos e raio X da rede municipal de Saúde de Cabixi-RO..** valor global estimado R$ 32.484,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) processo administrativo n.º 185/2013 - **Data para cadastramento de propostas, 24/06/13 as 13:00h, abertura de propostas 04/07/2013 as 09h00 e início da sessão pública: 04/07/2013, as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 21 de Junho de 2013.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:6B4600DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito para realização de almoço no dia 06/07/2013 referente ao 25º aniversário de emancipação político/administrativa do Município de Cabixi**, valor global estimado R$ 10.760,00 (Dez mil setecentos e sessenta reais) processo administrativo n.º 549/2013 - **Data para cadastramento de propostas, 24/06/13 as 13:00h, abertura de propostas 04/07/2013 as 11h00 e início da sessão pública: 04/07/2013, as 11:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 21 de Junho de 2013.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:6C4CC5F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2013

Objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material permanente e consumo (cabos, monitores, no-break e outros) destinado as escolas do município e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com o valor total estimado em R$ 36.353,75.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.809/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 071/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 04/07/2013. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 04/07/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.
Cacaulândia, 21 de Junho de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:337B8D72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.855/GP/PMC/2013

DE 21 DE JUNHO DE 2013

Institui Comissão para realização de teste seletivo simplificado, visando à contratação emergencial de servidores para o quadro do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei Municipal 110/98, de 02 de janeiro de 1998, no que concernente à contratação temporária de excepcional interesse público

D E C R E T A:

Art. 1º Institui a Comissão para realização de Teste Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária e emergencial de servidores para o quadro do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta por 09 (nove) servidores do quadro do Poder Executivo Municipal, a saber:

I – Silvana Rodrigues Alquieri
II – Gabriela Guerreiro dos Santos
III – Uanderson Silva Oliveira
IV – Ariane Stopassoli Lobo
V - Ruth Machado de Oliveira
VI – Eliane Marques
VII – Jacinta Luciane Bortoluzzi
VIII – Jordane Maria Biff
IX – Klebia de Morais Rigo Gomes

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora *SILVANA RODRIGUES DE SOUZA ALQUIERI*, a quem compete a condução dos trabalhos, com apoio e cooperação dos demais membros da equipe, podendo, para tanto, designar uma secretária dentre os membros da Comissão.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 1.838/GP/PMC/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 21 de junho de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:81294834

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
6ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, representada pela Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos (as) abaixo mencionados aprovados no Teste Seletivo Simplificado, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 002/Branco/2013, Edital n. 001/PMC/2013, especialmente pelas Leis Municipais 2735/PMC/2010 e 2964/PMC/2012 com suas respectivas alterações, Decreto 4665/PMC/2012 e Lei 3136/PMC/2013. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento da Convocação Individual, a ser recebida no Departamento de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perda da vaga.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

• BRUNA GONÇALVES CANDIDO
• ARIANE VIEIRA CALLEGARI
• TALITA MARIA TAVARES FONTANA

Cacoal, 20 de junho de 2013.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:08C028AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2013 PROCESSO Nº. 066/GLOBAL/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMATICA" para atender **às necessidades do SAAE. O valor prévio é de R$ 29.403,16.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura para o dia 04/07/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.
Cacoal – RO, 21 de junho de 2013.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:F3745583

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2013 PROCESSO Nº. 056/GLOBAL/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PARA VEÍCULOS" para atender **às necessidades do SAAE. O valor prévio é de R$ 27.148,00.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura para o dia 05/07/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.
Cacoal – RO, 21 de junho de 2013.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:5827BC53

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/SUPEL/13 PROC. 1328/GLOBAL/2013 ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra referente à 1ª etapa do centro esportivo do Município de Cacoal VALOR: R$ 2.028.018,30 PROPONENTE: CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo nº 1328/GLOBAL/13 e adjudica o objeto da Concorrência Pública nº. 002/SUPEL/2013 em favor da empresa: CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA, vencedora do certame, com o valor global de R$ 2.028.018,30 (dois milhões vinte e oito mil dezoito reais trinta centavos)
Cacoal-RO, 20 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8C95522E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.871/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º inciso I, art. 41 inciso I e art. 42, da Lei 4.320/64, e art. 7° da Lei nº. 3.125/PMC/2012, e Lei nº 3.190/PMC/2013;

Considerando a necessidade de priorizar as adequações necessárias junto ao processo de licitação da Construção do Centro de Zoonoses, haja vista tratar-se de Convênio nº. 2624/2007 e que já fora objeto de liberação de duas parcelas, sendo a primeira em data de 09/03/2011 e a segunda parcela em data de 11/04/2011 e ambas sem a respectiva aplicação até a presente data;

Considerando ainda que o processo nº. 4799/2011 já havia sido empenhado no mês de julho de 2012 e respectivamente em outubro de 2012 teve seu empenho anulado, existindo assim urgência de efetuar a contrapartida do município, para que proceda a adequação do processo e via de conseqüência o inicio da construção.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 889.998,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente da do Convênio 2.624/2007 – Construção do Centro de Zoonoses, no valor de R$ 376.633,00 (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais), vinculado a C/C 39.773-3,Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
10.305.0016.1.0026		Construção Centro Contr. Zoonoses – CONV-BLVGS					
06.13.00		Rec. Exerc. Anterior Outras Fontes - SAÚDE					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	376.633,00				
03.02.00		Rec. Exerc. Anterior – Rec. Imposto e Trnas. Imposto – SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente da do Convênio 2.624/2007 – Construção do Centro de Zoonoses, no valor de R$ 17.333,00 (dezessete mil trezentos e trinta e três reais), vinculado a C/C 39.773-3,Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	17.333,00				
02.13.00		Transf. De Conv. - SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Convênio nº. 2624/2007, no valor de R$ 166.665,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	166.665,00				
01.02.00		Rec. Imp. E Transf. Imp -		13		FUNDO MUNICIPAL DE	

		SAÚDE				SAÚDE	
				10.302.0015.1.0005		Impl. Est. Serviço Saúde – BLMAC-CONV	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	329.367,00	01.02.00		Rec. Imp. E Transf. Imp – SAÚDE	
				339	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	129.367,00
				02		GABINETE DO PREFEITO	
				04.122.0002.2.0008		Atend Serv Administrativo - GAB	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				25	3.3.50.41.00	Contribuições	9.854,00
				04.122.0002.2.0009		Atend Dist Riozinho	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				31	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
				03		ASSESSORIA DE IMPRENSA	
				24.131.0001.2.0011		Comunicação de Governo	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				36	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	2.000,00
				37	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
				38	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	1.000,00
				39	3.3.90.36.00	Outros Serv de Terc Pes Física	4.000,00
				40	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	100.000,00
				41	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	105,16
				24.126.0002.2.0012		Ações de Informática – Ass Imprensa	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				43	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	1.000,00
				04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
				04.122.0002.2.0013		Atend Serv Administ - SEMAD	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				47	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	2.734,00
				55	4.4.90.52.00	Equip e Mat. Permanente	500,00
				04.122.0002.2.0017		Ampl. Manut e Ref Bens Imóveis	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				65	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	5.000,00
				06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
				04.121.0004.2.0022		Atend Serv Administ - SEMPLAN	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				80	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	6.258,52
				04.126.0004.2.0024		Ações de Informática – SEMPLAN	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				89	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	4.757,00
				90	4.4.90.52.00	Equip e Mat. Permanente	176,01
				07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
				04.126.0002.2.0026		Ações de Informática - SEMFAZ	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				106	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.038,64
				04.125.0005.2.0027		Atend ao Fisco Atuante	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				109	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.433,55
				110	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	2.265,00
				09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
				08.122.0002.2.0031		Atend Serv Adm - SEMAST	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				124	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	1.574,75
				125	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.974,00
				08.122.0002.2.0034		Const Cons e Reforma de Bens Imóveis	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				140	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
				141	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	3.000,00
				16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
				04.122.0002.2.0097		Atend Apoio Adm - SEMOSP	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				427	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	588,00
				429	3.3.90.32.00	Material Dist Gratuita	2.000,00
				430	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	2.000,00
				434	4.4.90.52.00	Equip e Mat. Permanente	1.000,00
				04.126.0002.2.0098		Ações de Informática - SEMOSP	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				436	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	1.000,00
				04.122.0002.2.0100		Manut Conserv e Reforma Bens Imóveis	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				442	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
				443	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	5.000,00
				04.122.0002.2.0101		Manut Serv Garagem Municipal	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				445	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
				446	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	1.500,00
				17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
				20.122.0002.2.0107		Atend Apoio Adm - SEMAGRI	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				465	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	1.673,37
				467	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	2.000,00
				471	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	1.000,00
				20.126.0002.2.0108		Ações de Informática - SEMAGRI	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				473	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	1.000,00
				19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
				18.122.0002.2.0115		Atend Apoio Adm - SEMMA	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				512	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	683,50
				519	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	2.000,00
				18.126.0002.2.0116		Ações de Informática – SEMMA	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				521	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	1.000,00
				20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUST. COMÉRCIO E TURISMO	
				04.122.0002.2.0120		Atend Aos Serv Adm - SEMICT	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				541	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	1.397,00
				543	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/Locomoção	2.000,00
				04.126.0002.2.0121		Ações de Informática-SEMICT	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				550	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	1.000,00
				21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
				26.122.0002.2.0124		Atend Serv Adm - SEMTTRAN	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				567	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	3.487,50
				570	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/Locomoção	5.000,00
TOTAL							889.998,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizado recursos proveniente de provável excesso de arrecadação, proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO e de ANULAÇÕES PARCIAIS DAS DOTAÇÕES, especificados na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I, II e III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B8989FCE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.872/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41inciso I, e art. 42 da Lei 4.320/64, e art. 7° da Lei nº. 3.125/PMC/2012, e Lei nº 3.192/PMC/2013;

Considerando a necessidade de efetuar pagamento de despesas de taxas da União dos Dirigentes Municipais do Estado de Rondônia - UNDIME-RO, tarifas de água, luz, telefonia, internet e outros gastos com Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, das escolas e creches do município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0002.2.0078		Atend. Serv. Adm. - SEMED		12.361.0019.2.0082		Atend. Transporte Escolar – 25%	
01.01.00		Rec. Imp.e Transf. Imp - Educação		01.01.00		Rec. Imp.e Transf. Imp - Educação	
347	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	50.000,00	370	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	578.000,00
12.365.0017.2.0079		Des. Ativ. Apr. Esp. Educ. Infantil					
01.01.00		Rec. Imp.e Transf. Imp - Educação					
354	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	123.000,00				
12.361.0017.2.0081		Des. Ativ. Ensino Fundamental					
01.01.00		Rec. Imp.e Transf. Imp - Educação					
364	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	405.000,00				
TOTAL			578.000,00				

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B126288D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.873/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º inciso I, art. 41inciso II, e art. 42 da Lei 4.320/64, e art. 7° da Lei nº. 3.125/PMC/2012, e Lei nº 3.193/PMC/2013;
Considerando a necessidade de devolver recursos do PROJOVEM devido a não execução de coletivos pactuados, conforme Ofício nº. 1166/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 106.869,00 (cento e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais) para atender ao Fundo Municipal de Ação Social - FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.243.0010.2.0150		Manut. Programa Projovem		08.244.0010.2.0042		Manut. Ativ. Carat. Assist. Geral	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	106.869,00	165	3.3.50.41.00	Contribuições	106.869,00
TOTAL							106.869,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de anulação parcial da dotação, especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III; da Lei 4.320/64.
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal, 20 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:89A09133

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/PMC/2012

PROC. 4161/GLOBAL/2012 – Vol. I ao IV. CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSPn CONTRATADA: RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Prorrogação de prazo. PRAZO: 90 (noventa) dias. DATA: 17/06/2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:14C8113E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.190/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 889.998,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente da do Convênio 2.624/2007 – Construção do Centro de Zoonoses, no valor de R$ 376.633,00 (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais), vinculado a C/C 39.773-3,Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
10.305.0016.1.0026		Construção Centro Contr. Zoonoses – CONV-BLVGS					
06.13.00		Rec. Exerc. Anterior Outras Fontes - SAÚDE					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	376.633,00				
03.02.00		Rec. Exerc. Anterior – Rec. Imposto e Trnas. Imposto – SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente da do Convênio 2.624/2007 – Construção do Centro de Zoonoses, no valor de R$ 17.333,00 (dezessete mil trezentos e trinta e três reais), vinculado a C/C 39.773-3,Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	17.333,00				
02.13.00		Transf. De Conv. - SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Convênio nº. 2624/2007, no valor de R$ 166.665,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	166.665,00				
01.02.00		Rec. Imp. E Transf. Imp - SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
				10.302.0015.1.0005		Impl. Est. Serviço Saúde – BLMAC-CONV	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	329.367,00	01.02.00		Rec. Imp. E Transf. Imp – SAÚDE	
				339	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	129.367,00
				02		GABINETE DO PREFEITO	
				04.122.0002.2.0008		Atend Serv Administrativo - GAB	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				25	3.3.50.41.00	Contribuições	9.854,00
				04.122.0002.2.0009		Atend Dist Riozinho	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				31	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
				03		ASSESSORIA DE IMPRENSA	
				24.131.0001.2.0011		Comunicação de Governo	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				36	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	2.000,00
				37	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
				38	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	1.000,00
				39	3.3.90.36.00	Outros Serv de Terc Pes Física	4.000,00
				40	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	100.000,00
				41	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	105,16
				24.126.0002.2.0012		Ações de Informática – Ass Imprensa	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				43	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	1.000,00
				04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
				04.122.0002.2.0013		Atend Serv Administ - SEMAD	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				47	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	2.734,00
				55	4.4.90.52.00	Equip e Mat. Permanente	500,00
				04.122.0002.2.0017		Ampl. Manut e Ref Bens Imóveis	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				65	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	5.000,00
				06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
				04.121.0004.2.0022		Atend Serv Administ - SEMPLAN	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				80	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	6.258,52
				04.126.0004.2.0024		Ações de Informática – SEMPLAN	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				89	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	4.757,00
				90	4.4.90.52.00	Equip e Mat. Permanente	176,01
				07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
				04.126.0002.2.0026		Ações de Informática - SEMFAZ	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				106	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.038,64
				04.125.0005.2.0027		Atend ao Fisco Atuante	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				109	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.433,55
				110	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	2.265,00
				09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
				08.122.0002.2.0031		Atend Serv Adm - SEMAST	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				124	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	1.574,75
				125	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.974,00
				08.122.0002.2.0034		Const Cons e Reforma de Bens Imóveis	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				140	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
				141	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	3.000,00
				16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
				04.122.0002.2.0097		Atend Apoio Adm - SEMOSP	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				427	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	588,00
				429	3.3.90.32.00	Material Dist Gratuita	2.000,00
				430	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	2.000,00
				434	4.4.90.52.00	Equip e Mat. Permanente	1.000,00
				04.126.0002.2.0098		Ações de Informática - SEMOSP	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				436	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	1.000,00
				04.122.0002.2.0100		Manut Conserv e Reforma Bens Imóveis	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				442	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
				443	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	5.000,00
				04.122.0002.2.0101		Manut Serv Garagem Municipal	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				445	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
				446	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	1.500,00
				17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
				20.122.0002.2.0107		Atend Apoio Adm - SEMAGRI	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				465	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	1.673,37
				467	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	2.000,00
				471	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	1.000,00
				20.126.0002.2.0108		Ações de Informática - SEMAGRI	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				473	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	1.000,00
				19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
				18.122.0002.2.0115		Atend Apoio Adm - SEMMA	

	01.00.00		Recursos Ordinários	
	512	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	683,50
	519	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	2.000,00
	18.126.0002.2.0116		Ações de Informática – SEMMA	
	01.00.00		Recursos Ordinários	
	521	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	1.000,00
	20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUST. COMÉRCIO E TURISMO	
	04.122.0002.2.0120		Atend Aos Serv Adm - SEMICT	
	01.00.00		Recursos Ordinários	
	541	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	1.397,00
	543	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/Locomoção	2.000,00
	04.126.0002.2.0121		Ações de Informática-SEMICT	
	01.00.00		Recursos Ordinários	
	550	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	1.000,00
	21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
	26.122.0002.2.0124		Atend Serv Adm - SEMTTRAN	
	01.00.00		Recursos Ordinários	
	567	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	3.487,50
	570	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/Locomoção	5.000,00
TOTAL				889.998,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizado recursos proveniente de provável excesso de arrecadação, proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO e de ANULAÇÕES PARCIAIS DAS DOTAÇÕES, especificados na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I, II e III, da Lei 4.320/64.
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal, 20 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:D6A1A99A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.191/PMC/13

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CACOAL E MINISTRO ANDREAZZA, COM O OBJETIVO DE PERMUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a celebração de Convênio entre os Municípios de Ministro Andreazza e Cacoal, com a finalidade de permutar para viabilizar os serviços de patrolamento, cascalhamento e conservação de pontes e bueiros os seguintes trechos:
a) trecho da Linha 06, pertencente ao Município de Cacoal, compreendido entre a Igreja do Palmerinha e a divisa com o município de Ministro Andreazza, perfazendo o total de 10.000m (dez mil) metros.
b) trecho da Linha 01-Goes, pertencente ao Município de Ministro Andreazza, compreendido entre a divisa com município de Cacoal, incluindo, a bifurcação até divisa com o município de Presidente Médice, até a Fazenda Goes, perfazendo o total de 12.500m (doze mil e quinhentos) metros.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todas as medidas administrativas necessárias a celebração e ao fiel cumprimento do Termo de Convênio.
Art. 3º O Convênio vigorará por 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura, poderá ser prorrogado enquanto houver interesse das partes e poderá ser denunciado pelo descumprimento das intenções pactuadas ou superveniência de norma legal ou fato administrativo, ou por ato unilateral mediante aviso prévio com antecedência mínima de (60) sessenta dias.
Art. 4º Os recursos para a efetivação do Convênio correrão à conta da dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cacoal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal, 20 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B12FB18D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.192/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0002.2.0078		Atend. Serv. Adm. - SEMED		12.361.0019.2.0082		Atend. Transporte Escolar – 25%	
01.01.00		Rec. Imp.e Transf. Imp - Educação		01.01.00		Rec. Imp.e Transf. Imp - Educação	
347	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	50.000,00	370	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	578.000,00
12.365.0017.2.0079		Des. Ativ. Apr. Esp. Educ. Infantil					
01.01.00		Rec. Imp.e Transf. Imp - Educação					
354	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	123.000,00				
12.361.0017.2.0081		Des. Ativ. Ensino Fundamental					
01.01.00		Rec. Imp.e Transf. Imp - Educação					
364	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	405.000,00				
TOTAL							578.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal, 20 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:4F47CB26

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.193/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 106.869,00 (cento e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais) para atender ao Fundo Municipal de Ação Social - FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.243.0010.2.0150		Manut. Programa Projovem		08.244.0010.2.0042		Manut. Ativ. Carat. Assist. Geral	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	106.869,00	165	3.3.50.41.00	Contribuições	106.869,00
TOTAL							106.869,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de anulação parcial da dotação, especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III; da Lei 4.320/64.
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal, 20 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:3E781452

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 018/SUPEL/13. PROC.1100/ORDINARIO/2013. ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA

OBJETO: Aquisição de Cadeira, Ar Condicionado e Contratação de Serviços. VALOR: R$ 2.390,00 PROPONENTE: M.C. RODRIGUES M. E EQUIP. P. ESC. ME LTDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 1100/ORDINARIO/2013 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 018/SUPEL/13 em favor da empresa: M.C. RODRIGUES M. E EQUIP. P. ESC. ME, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de R$ 2.390,00.
Cacoal-RO, 14 de junho de 2013.

JULIO CESAR DA ROCHA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:4DB87AB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL TOMADA DE PREÇO: 005/CPL/13 PROC. 1324/GLOBAL/2013. ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obras Complementares na Quadra esportiva do Cernic. VALOR: R$ 102.150,01 PROPONENTE: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 1324/GLOBAL/2013 e adjudica o objeto da tomada de preço 005/CPL/13 em favor da empresa: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora do certame, no valor global de R$ 102.150,01. (cento e dois mil cento e cinquenta reais e um centavo).
Cacoal-RO, 19 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:2E18B904

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 056/SUPEL/13 PROC.015/ORDINARIO/2013. ORGÃO REQUISITANTE: FUNCCAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de espetáculos de dança, música e artes cênicas. VALOR: R$ 32.000,00 PROPONENTES: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATORES DO NADA A PRESIDENTE DA FUNCCAL no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 056/ORDINARIO/2013, e adjudica os Itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 015/SUPEL/13 em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATORES DO NADA vencedora dos Itens 01, 02 e 03 no valor total de R$ 32.000,00.
Cacoal-RO, 21 de junho de 2013.

GECELÂNIA DIAS DE SOUZA SCHMIDT
Presidente da FUNCCAL

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:D26A57A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.874/PMC/2013

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Cacoal, especialmente pelos artigos 39, § 1º do art. 40, Inciso VI, alínea “c” do art. 44, e, Inciso IV do parágrafo único do art. 46. Considerando o disposto no artigo 4º, Inciso IV do artigo 5º, e Inciso VI do artigo 22, todos da Lei Municipal n. 2.543/PMC/2009; Considerando o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda." Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal 4.320/64; Considerando o disposto o artigo 84, VI, “a” c/c artigo 87, IV da Constituição Federal; Considerando o princípio da Simetria Constitucional; Considerando o teor do memorando nº 322/GABINETE/2013. DECRETA: Art. 1º Delegar competência para ordenar despesas, assinar leis, decretos, contratos e outros atos administrativos, no âmbito da Administração Direta do Município de Cacoal, ao Vice-Prefeito ACELINO LUIZ MARCON, no período de 24 a 28 de junho de 2013, em razão de sua ausência da sede do

Município por motivo de missão oficial. Art. 2º O Ordenador de despesa, por delegação do Chefe do Executivo, será responsável pela autorização do procedimento administrativo das despesas de todos os órgãos da Administração Direta. Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Cacoal-RO, 21 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral
OAB/RO n.º 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:145F97D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.875/PMC/13

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. IZABELA LISBOA FUNARI BORGHI, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/2009 e 3.027/PMC/2012; Considerando o teor do Mem. nº 323/GAB/2013, de 21 de junho de 2013. DECRETA: Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão a Sra. IZABELA LISBOA FUNARI BORGHI, brasileira, maior, inscrita no RG. sob o n. 12.914.525-7 SSP-SP e no CPF sob o n. 041.237.378-54, domiciliada e residente a Rua São Luiz, 1375, Centro, no município de Cacoal, a partir de 21.06.2013. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.751/PMC/13. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 21 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral
OAB/RO n.º 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:6578EA3B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.876/PMC/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MÍRIAN SOARES DE LACERDA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/2009 e 3.027/PMC/2012; DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Sra. MÍRIAN SOARES DE LACERDA, brasileira, maior, inscrita no RG. sob o n. 451.693 SSP-RO e no CPF sob o n. 411.019.792-91, residente e domiciliada a Rua José do Patrocínio, n. 2266, Centro, no município de Cacoal, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, a partir de 21.06.2013. Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.027/PMC/2012. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 21 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral
OAB/RO n.º 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:18DB4722

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°.220/2013

DE 20 DE JUNHO DE 2013.

"NOMEIA, A CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, a convocada abaixo relacionada, aprovada no concurso público nº001/2011 de 19 de outubro de 2011 e convocada através do edital 008/2013, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Marcia Barbosa dos Santos	Professor Pedagogo séries iniciais 40 h	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:0945888C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº.215/2013

DE 19 DE JUNHO DE 2013

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II - GEOGRAFIA 25 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA do cargo de Professor Nível II – Geografia 25 horas, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caramuru.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:D4249E58

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº.216/2013

DE 19 DE JUNHO DE 2013

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ELIETE DE JESUS RODRIGUES DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (ZELADORA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora ELIETE DE JESUS RODRIGUES do cargo de Agente de Serviço Escolar (zeladora), lotada na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Cassiano Ricardo.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:0DA6BA07

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº.217/2013

DE 19 DE JUNHO DE 2013

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MARLON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA 25 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor MARLON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS do cargo de Professor Nível II – História 25 horas, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caramuru.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:7F384770

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2013

DE 20 DE JUNHO DE 2013

"CONCEDE AFASTAMENTO, AO SERVIDOR GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS, SEM ÔNUS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento ao servidor GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS, CPF. 720.632.972-15 RG. 381410985 SSP/SP, sem ônus, ocupante do cargo de Enfermeiro, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de 02 (dois) anos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:2B7D2056

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº.219/2013

DE 20 JUNHO DE 2013.

"NOMEIA, JAILTON DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, JAILTON DA SILVA, CPF 616.837.442-68 e RG.1102362 SSP/RO, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Estradas Rurais na Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:7B311B03

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 059/2013/SEGAB/PMCNR

DE 19 DE JUNHO DE 2013

"CONVOCA, A IX-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Novo de Rondônia, a realizar-se no dia 21 de junho

de 2013 no auditório da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento às 8:00 horas.

Art. 2º As etapas integrantes da IX - Conferência de Assistência Social de Campo Novo de Rondônia, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS".
a)O Cofinanciamento Obrigatório da Assistência Social,
b)Gestão dos Suas: Vigilância Socioassistencial, Processos, Planejamentos, Monitoramento e Avaliação.
c)Gestão do Trabalho
d)Gestão dos Serviços, Programas e Projetos.
e)Gestão de Benefícios no Suas.
f)Regionalização

Art. 3º A IX-Conferência Municipal de Assistência Social, será coordenada por, Jusceli de Souza Lima, Assessora de Programas e Projetos Especiais, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições que lhes corresponde.

§ 1º A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho será composta por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação de emissários que desenvolvem políticas na área de Assistência Social.

§ 2º Na ausência ou impedimento da servidora Jusceli de Souza Lima, a substituirá a servidora Kelly Cristina Brum de Lara.

Art. 4º As despesas com a IX-Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Novo de Rondônia, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal da Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:B5E1B442

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº94

Processo nº:768/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa para atender a Creche e Pré Escola Paulo coelho.
Valor Total:R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.007.12.361.0027.2030.-3.3.90.39 Red.176
Contratadas: RUFINO & AMARAL LTDA ME, CNPJ: 05.246.743/0001-60
Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Junho de 2013.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 21/06/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:F5AA73DA

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 009/2013

O Município de Campo Novo de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. **093/2013/SEGAB/PMCNR de 21 de março de 2013**, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizada Licitação, na modalidade **CONVITE**, sob o **Nº 009/CPL-PMCNR/2013,** do tipo **MENOR PREÇO**, por item, com valor total estimado em **R$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais), em **01 de julho de 2013, 08:00h (horário local)**, para participação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS** sediadas local ou regionalmente, de acordo com Lei Complementar n. 123/06 e Lei Municipal 513/09, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 32392240.

OBJETO: Locação de caminhão ¾, com capacidade mínima 4000kg, para atender a Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes, conforme edita.
INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES: O Edital estará disponível para os interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do certame, nos dias úteis, em horário de expediente, outras informações pelo fone/fax (69) 3239-2240, e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 21 de junho de 2013.

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:12B5D375

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 010/2013

O Municipal de Campo Novo de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. **093/2013/SEGAB/PMCNR de 21 de março de 2013**, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizada Licitação, na modalidade **CONVITE**, sob o **Nº 010/CPL-PMCNR/2013,** do tipo **MENOR PREÇO**, por item, com valor total estimado em **R$ 12.209,54 (doze mil duzentos e nove reais e cinqüenta e quatro centavos),** em **01 de julho de 2013, 10:00h (horário local)**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 32392240.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para o veiculo tipo Ducato cargo, Placa NCY1348 ano 2011/2012 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES: O Edital estará disponível para os interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do certame, nos dias úteis, em horário de expediente, outras informações pelo fone/fax (69) 3239-2240, e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 21 de junho de 2013.

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:956764F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 408/2013

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Superintendência Municipal de Suprimentos através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **408/SEMOB/2013**, em favor de:

LICITANTE DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 003/CPL/2013

CONSTRUTORA MCB LTDA – ME
CNPJ: 02.381.253/0001-88
Itens da Ata: 01, 02, 03

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Prestação de Serviços (Horas Maquinas)
Valor a Contratar R$ 492.800,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)
TOTAL GERAL R$ 492.800,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)

Candeias do Jamari - RO, **21 de Junho de 2013**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EB65F693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 640

DE 21 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 554/2013, de exoneração do servidor **RINALDO COSTA MUNIZ CAD. 4948,** do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B026FF63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2013/SRP

Processos Administrativos Nº. 521, 742, 911, 949 e 1028/2013.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Leidemar Coelho Ribeiro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 192/2010 de 08/04/2010, Carteira de Identidade RG nº 000.518.957-SSP/RO, CPF 497.817.582-87, e a Empresa Fox Pneus LTDA, inscrita CNPJ n.º 03.983.300/0003-98, estabelecida na Avenida Marechal Rondon Nº 7940, Bairro Setor Industrial, Cidade Vilhena Estado de Rondônia, CEP 76.980,000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Marlene Pionteck, Representante Legal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 129.133-40 SSP/MG, e do CPF nº 457.206.652-34, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon Nº 7940, Bairro Setor Industrial; Empresa Multilub Comércio de Lubrificantes LTDA, inscrita CNPJ n.º 02.092.051/0001-16, estabelecida na Avenida Transcontinental Nº 2182, Bairro 2 de Abril, Cidade Ji-Paraná Estado de Rondônia, CEP 76.900,837, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Ivani Alves Trindade, Sócio-Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG nº 147.549 SESP/RO, e do CPF nº 161.719.582-87, residente e domiciliado na Rua Soldado da Borracha Nº 63, Bairro Jardim dos Migrantes; Celebram a presente Ata de Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 016/2013/SRP**,** dos **Processos Administrativos Nº. 521, 742, 911, 949 e 1028/2013**, que objetiva a Formação de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para atender as necessidades dos veículos da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios e Convênios, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) O valor devido pelo fornecimento dos Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, será pago mediante crédito em conta corrente bancária, em até 10 (dez) dias, após entrega dos produtos e apresentação da nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea "a", do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2013/SRP;
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano não podendo ser prorrogado, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Pneus, Câmaras de Ar e Protetores.						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Pneus.						
EMPRESA: Fox Pneus Ltda						
CNPJ: 03.983.300/0003-98						
01	12	Unid.	Pneu 205/70 aro R 15	Pirelli	368,00	4.416,00
02	28	Unid.	Pneu 175/70 aro R 14	Pirelli	187,00	5.236,00
03	18	Unid.	Pneu 215/75 aro R 17.5	Pirelli	780,00	14.040,00
04	32	Unid.	Pneu 175/70 aro R 13	Pirelli	148,00	4.736,00
05	08	Unid.	Pneu 245/75 aro R 16	Pirelli	650,00	5.200,00
06	08	Unid.	Pneu 165/70 aro R 13	Pirelli	150,00	1.200,00
07	08	Unid.	Pneu 195/70 aro R 15	Pirelli	400,00	3.200,00
08	14	Unid.	Pneu 185/70 aro R 14	Pirelli	200,00	2.800,00
09	04	Unid.	Pneu 225/75 aro R 16	Pirelli	440,00	1.760,00
10	06	Unid.	Pneu 185/102 aro R 14	Pirelli	295,00	1.770,00
11	02	Unid.	Pneu 90/90 – 19 M/C (52P) com Câmara	Pirelli	190,00	380,00
12	02	Unid.	Pneu 90/90 – 17 (60P) com Câmara	Pirelli	225,00	450,00
13	08	Unid.	Pneu 185/60 aro R 14	Pirelli	198,00	1.584,00
14	04	Unid.	Pneu 175/65 aro R 14	Pirelli	182,00	728,00
LOTE 2 – Pneus.						
EMPRESA: Fox Pneus Ltda						
CNPJ: 03.983.300/0003-98						
01	14	Unid.	Pneu Liso 1000/20	Pirelli	980,00	13.720,00
02	06	Unid.	Pneu Radial 215/75 R 17,5 Liso	Pirelli	860,00	5.160,00
03	04	Unid.	Pneu Radial 215x75 R 17,5 Borrachudo	Pirelli	880,00	3.520,00
04	04	Unid.	Pneu Radial 275/22.5 Liso	Pirelli	1.500,00	6.000,00
05	08	Unid.	Pneu Radial 275/22.5 Borrachudo	Pirelli	1.500,00	12.000,00
06	04	Unid.	Pneu 750/16 Borrachudo	Pirelli	500,00	2.000,00
07	02	Unid.	Pneu 750/16 Liso	Pirelli	440,00	880,00
08	24	Unid.	Pneu 900/20 Borrachudo	Pirelli	840,00	20.160,00
09	40	Unid.	Pneu 1.000/20 Borrachudo	Pirelli	1.051,50	42.060,00
10	06	Unid.	Pneu Liso 900/20	Pirelli	800,00	4.800,00
11	04	Unid.	Pneu 20.5/25	Pirelli	4.900,00	19.600,00
12	04	Unid.	Pneu 17.5/25	Pirelli	2.750,00	11.000,00
13	06	Unid.	Pneu 1.400/24	Pirelli	1.900,00	11.400,00
14	06	Unid.	Pneu 1.300/24	Pirelli	1.550,00	9.300,00
15	04	Unid.	Pneu 235/75-15	Pirelli	400,00	1.600,00
16	04	Unid.	Pneu 215/80-16	Pirelli	500,00	2.000,00
17	04	Unid.	Pneu 750-16	Pirelli	550,00	2.200,00
18	02	Unid.	Pneu 19.5/24	Pirelli	2.900,00	5.800,00
19	02	Unid.	Pneu 14-28	Pirelli	2.000,00	4.000,00
20	02	Unid.	Pneu 10.5/80-18	Pirelli	600,00	1.200,00
LOTE 3 – Câmaras de Ar e Protetores.						
EMPRESA: Multilub Comércio de Lubrificantes LTDA						
CNPJ: 02.092.051/0001-16						
01	20	Unid.	Câmara 1000/20	Vulcan Bor	75,05	1.501,00
02	20	Unid.	Câmara 900/20	Vulcan Bor	64,74	1.294,80
03	48	Unid.	Câmara de ar 1.000/20	Vulcan Bor	75,05	3.602,40
04	12	Unid.	Câmara de ar 900/20	Vulcan Bor	64,74	776,88
05	04	Unid.	Câmara de ar 20.5/25	Vulcan Bor	327,02	1.308,08
06	04	Unid.	Câmara de ar 17.5/25	Vulcan Bor	228,63	914,52
07	06	Unid.	Câmara de ar 1.400/24	Vulcan Bor	137,03	822,18
08	06	Unid.	Câmara de ar 1.300/24	Vulcan Bor	137,04	822,24
09	06	Unid.	Câmara de ar Aro 16	Vulcan Bor	30,69	184,14
10	02	Unid.	Câmara de ar Aro 28	Vulcan Bor	216,23	432,46
11	20	Unid.	Protetor 1000/20	GA Flex	19,34	386,80
12	20	Unid.	Protetor 900/20	GA Flex	14,14	282,80
13	06	Unid.	Protetor 1.400/24	GA Flex	59,95	341,70

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: 10 dias, após entrega dos produtos e apresentação da nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para

negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.
I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.
II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.
III - Os produtos somente serão reajustados se houver riscos de abalar a instabilidade financeira do contrato, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido no item inciso anterior.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
Advertência;
b) Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

a) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
b) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma: **Lote 01**, 1º Colocado: Fox Pneus Ltda; 2º colocado: Rally Pneus com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda - ME e 3º colocado: Japurá Pneus Ltda; **Lote 2,** 1º colocado Fox Pneus Ltda; 2º colocado: Japurá Pneus Ltda e 3º colocado: Pemaza S/A; **Lote 3,** 1º colocado Multilub Comercio de Lubrificantes Ltda - ME; 2º colocado: Lukauto Comércio de Pneumáticos Ltda EPP e 3º colocado: Fox Pneus Ltda; Todas nas mesmas condições do primeiro colocado.

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 08 de Maio de 2013.

_____
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por: Leidemar Coelho Ribeiro
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 192/2010.

_____
Contratada: Fox Pneus Ltda
CNPJ n.º 03.983.300/0001-98
Representada por: Marlene Pionteck
RG nº 129.133-40 SSP/MG
CPF nº 457.206.652-34

_____
Contratada: Multilub Comércio de Lubrificantes LTDA
CNPJ n.º 02.092.051/0001-16
Representada por: Ivani Alves Trindade
RG nº 147.549 SESP/RO
CPF nº 161.719.582-87

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA

Pneus, Câmaras de Ar e Protetores.						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Pneus.						
EMPRESA: Fox Pneus Ltda						
CNPJ: 03.983.300/0003-98						
01	12	Unid.	Pneu 205/70 aro R 15	Pirelli	368,00	4.416,00
02	28	Unid.	Pneu 175/70 aro R 14	Pirelli	187,00	5.236,00
03	18	Unid.	Pneu 215/75 aro R 17.5	Pirelli	780,00	14.040,00
04	32	Unid.	Pneu 175/70 aro R 13	Pirelli	148,00	4.736,00
05	08	Unid.	Pneu 245/75 aro R 16	Pirelli	650,00	5.200,00
06	08	Unid.	Pneu 165/70 aro R 13	Pirelli	150,00	1.200,00
07	08	Unid.	Pneu 195/70 aro R 15	Pirelli	400,00	3.200,00
08	14	Unid.	Pneu 185/70 aro R 14	Pirelli	200,00	2.800,00
09	04	Unid.	Pneu 225/75 aro R 16	Pirelli	440,00	1.760,00
10	06	Unid.	Pneu 185/102 aro R 14	Pirelli	295,00	1.770,00
11	02	Unid.	Pneu 90/90 – 19 M/C (52P) com Câmara	Pirelli	190,00	380,00
12	02	Unid.	Pneu 90/90 – 17 (60P) com Câmara	Pirelli	225,00	450,00
13	08	Unid.	Pneu 185/60 aro R 14	Pirelli	198,00	1.584,00

14	04	Unid.	Pneu 175/65 aro R 14	Pirelli	182,00	728,00
LOTE 2 – Pneus.						
EMPRESA: Fox Pneus Ltda						
CNPJ: 03.983.300/0003-98						
01	14	Unid.	Pneu Liso 1000/20	Pirelli	980,00	13.720,00
02	06	Unid.	Pneu Radial 215/75 R 17,5 Liso	Pirelli	860,00	5.160,00
03	04	Unid.	Pneu Radial 215x75 R 17,5 Borrachudo	Pirelli	880,00	3.520,00
04	04	Unid.	Pneu Radial 275/22.5 Liso	Pirelli	1.500,00	6.000,00
05	08	Unid.	Pneu Radial 275/22.5 Borrachudo	Pirelli	1.500,00	12.000,00
06	04	Unid.	Pneu 750/16 Borrachudo	Pirelli	500,00	2.000,00
07	02	Unid.	Pneu 750/16 Liso	Pirelli	440,00	880,00
08	24	Unid.	Pneu 900/20 Borrachudo	Pirelli	840,00	20.160,00
09	40	Unid.	Pneu 1.000/20 Borrachudo	Pirelli	1.051,50	42.060,00
10	06	Unid.	Pneu Liso 900/20	Pirelli	800,00	4.800,00
11	04	Unid.	Pneu 20.5/25	Pirelli	4.900,00	19.600,00
12	04	Unid.	Pneu 17.5/25	Pirelli	2.750,00	11.000,00
13	06	Unid.	Pneu 1.400/24	Pirelli	1.900,00	11.400,00
14	06	Unid.	Pneu 1.300/24	Pirelli	1.550,00	9.300,00
15	04	Unid.	Pneu 235/75-15	Pirelli	400,00	1.600,00
16	04	Unid.	Pneu 215/80-16	Pirelli	500,00	2.000,00
17	04	Unid.	Pneu 750-16	Pirelli	550,00	2.200,00
18	02	Unid.	Pneu 19.5/24	Pirelli	2.900,00	5.800,00
19	02	Unid.	Pneu 14-28	Pirelli	2.000,00	4.000,00
20	02	Unid.	Pneu 10.5/80-18	Pirelli	600,00	1.200,00
LOTE 3 – Câmaras de Ar e Protetores.						
EMPRESA: Multilub Comércio de Lubrificantes LTDA						
CNPJ: 02.092.051/0001-16						
01	20	Unid.	Câmara 1000/20	Vulcan Bor	75,05	1.501,00
02	20	Unid.	Câmara 900/20	Vulcan Bor	64,74	1.294,80
03	48	Unid.	Câmara de ar 1.000/20	Vulcan Bor	75,05	3.602,40
04	12	Unid.	Câmara de ar 900/20	Vulcan Bor	64,74	776,88
05	04	Unid.	Câmara de ar 20.5/25	Vulcan Bor	327,02	1.308,08
06	04	Unid.	Câmara de ar 17.5/25	Vulcan Bor	228,63	914,52
07	06	Unid.	Câmara de ar 1.400/24	Vulcan Bor	137,03	822,18
08	06	Unid.	Câmara de ar 1.300/24	Vulcan Bor	137,04	822,24
09	06	Unid.	Câmara de ar Aro 16	Vulcan Bor	30,69	184,14
10	02	Unid.	Câmara de ar Aro 28	Vulcan Bor	216,23	432,46
11	20	Unid.	Protetor 1000/20	GA Flex	19,34	386,80
12	20	Unid.	Protetor 900/20	GA Flex	14,14	282,80
13	06	Unid.	Protetor 1.400/24	GA Flex	59,95	341,70

CONTATOS:
GERENCIADOR DA ATA SRP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
A/C – LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO
DECRETO MUNICIPAL 192/2010.
CEREJEIRAS - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: leidemarcoelhorib@hotmail.com

FORNECEDORES DA ATA SRP;

_____
A/C – Marlene Pionteck
VENDAS GOVERNO
Vilhena/RO
TEL- (69) 3322 – 3365/1322
E-mail: marlene.pionteck@redefox.com.br

_____
A/C – Ivani Alves Trindade
VENDAS GOVERNO
Ji-Paraná/RO
TEL- (69) 3421-0030
E-mail: multilub_licitacoes@hotmail.com

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:EE0C4D88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº. 005/TES/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA
DIVISAO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 005/TES/2013

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal , aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997 , **que recebeu no período de 01/05/2013 a 31/05/2013,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	1.124.934,45
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	12.082,94
ITR	724,41
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	
PETI - Programa de Errad. Trabalho Infantil	4.000,00
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	5.033,76
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	6.300,00
IGD/SUAS	1.520,42
CRAS-EQUIPE VOLANTE	
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	708.360,76
PNAE - MERENDA ESCOLAR	
QSE – Quota Munic. Salário Educação	25.622,19
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	1.038,96
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	
SAÚDE	
AIHS	128.278,63
PAB	151.169,58
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	
Farmácia Básica Federal	24.558,20
CAPS I-Incentivo Custeio Centros At. Psicossocial/SUS	
Farmácia Básica Estadual	
Incentivo p/ Saúde da Família/PSF	
CONVÊNIO	
Conv. Nº. 066/PGE/2013/TRANSPORTE ESCOLAR	575.000,00
Conv. Nº. 517/2010/FUNASA/Elaboração de Plano Munic. De Saneamento	75.000,00

Espigão do Oeste/RO., 19 de Junho de 2013.

EDNA MÁRCIA DE MORAIS
Diretora da Div.de Tesouraria

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:41D0EB3A

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 066/2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, NA FORMA DE TIQUETE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder auxílio - alimentação a todos os servidores públicos da Câmara Municipal, no valor líquido de R$ 200,00 (duzentos reais) mensal, na forma de tíquete alimentação.

Art. 2º. O tíquete alimentação previsto no artigo primeiro será concedido por meio de cartão eletrônico ou magnético.
Parágrafo Único. Para a legitimação de documento, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar empresa especializada do ramo, com a finalidade de administrar, gerenciar e fornecer os cartões eletrônicos ou magnéticos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da taxa de administração dos respectivos cartões eletrônicos ou magnéticos serão custeados com recursos do orçamento vigente.
§ 1°. O valor líquido para cada tíquete alimentação não será inferior a R$ 200,00 (duzentos reais).
§ 2°. A administração dos cartões tíquete alimentação será promovida pela Câmara, através de empresa contratada, conforme previsto no Art. 2°.

§ 3°. A celebração dos convênios com as empresas para atender aos servidores da Câmara Municipal será coordenada e homologada pela Associação Comercial Industrial de Espigão do Oeste-RO.

§ 4°. A Associação Comercial Industrial de Espigão do Oeste-RO, indicará as empresas a serem conveniadas.

Art. 4°. O auxílio alimentação terá caráter indenizatório e não será:

I- Incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II- Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária.
III- Feita em pecúnia;

§ 1°. O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção.

§ 2°. O auxílio alimentação será custeado com recursos da Câmara Municipal.

Art. 5°. O auxílio alimentação deverá ser utilizado pelo servidor em empresas devidamente conveniadas.

Art. 6°. O auxilio alimentação poderá ser cumulado por no máximo 03 (três) meses, passado deste prazo o valor será restituído aos cofres públicos municipais, sem direito de ressarcimento ao servidor.

Art. 7°. Fica autorizado o Poder Legislativo, caso seja necessário, promover por Resolução as anulações e suplementações na Lei Orçamentária Anual-LOA, os valores necessários para implementações desta Lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria – dotação: 33.90.39.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 20 de junho de 2013.

ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:7BB5330C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 87/PGM/2013

Processo Administrativo nº 1638/2013
Interessado: ROGÉRIO GOMES ANACLETO

O loteamento denominado “Jardim América” foi devidamente aprovado pelo Município de Espigão do Oeste em 01 de outubro de 2012, conforme Decreto n° 2930/2012.

O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) é um imposto instituído pela Constituição Federal. Atualmente ele é definido pelo artigo 156 da Constituição de 1988, que o caracteriza como imposto municipal, ou seja, somente os municípios têm competência para aplicá-lo.

A IPTU no município de Espigão do Oeste esta regulamentado no Código Tributário – Lei Municipal n° 500, de 31 de dezembro de 1998, mais especificamente no Título III, artigos 164 à 178.

O IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de propriedade imóvel localizado em zona urbana ou extensão urbana (art. 164, Código Tributário). Os contribuintes do imposto são as pessoas físicas ou pessoas jurídicas que mantém a posse do imóvel, por justo título. A função do IPTU é tipicamente fiscal. Sua finalidade é a obtenção de recursos financeiros para os municípios.

Art. 164 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, por natureza ou por acessão física como definida na lei civil, construído ou não, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º - Para efeito deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observada a existência de pelo menos 2 (dois) dos seguintes incisos construídos ou mantidos pelo poder público:
I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
II - abastecimento de água;
III - sistema de esgotos sanitários;
IV - rede de iluminação pública com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
V - escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º - Consideram-se também zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pela Prefeitura, destinados à habitação, indústria ou comércio, e os sítios de recreio mesmo que localizados fora da zona definida nos termos do parágrafo anterior.

Art. 165 - Contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel a qualquer título.

§ 1º - Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto o justo possuidor, o titular do direito de usufruto, uso ou habitação, os promitentes compradores imitidos na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, isenta do imposto ou imune.
§ 2º - O imposto é anual e na forma da lei civil se transmite aos adquirentes.

Art. 166 - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incide sobre:
I - imóveis sem edificações;
II - imóveis com edificações.

Art. 167 - Considera-se terreno:
I - o imóvel sem edificação;
II - o imóvel com edificação em andamento ou cuja obra esteja paralisada, bem como condenada ou em ruínas;
III - o imóvel cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou que possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação;
IV - o imóvel com edificação, considerada a critério da administração como inadequada, seja pela situação, dimensão, destino ou utilidade da mesma.
V - o imóvel destinado a estacionamento de veículos e depósitos de materiais, desde que a construção não seja específica para essas finalidades;
VI - O imóvel que contenha edificações com valor não superior à 20ª (vigésima) parte do valor do terreno, localizados em áreas definidas pelo Executivo.

Art. 168 - Consideram-se prédios :

I - todos os imóveis edificados que possam ser utilizados para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for a denominação, forma ou destino, desde que não compreendido no artigo anterior;
II - os imóveis com edificações em loteamentos aprovados e não aceitos;
III - os imóveis edificados na zona rural, quando utilizados em atividades comerciais, industriais e outras com objetivos de lucro, diferentes das finalidades necessárias para a obtenção de produção agropastoril e sua transformação.

Art. 169 - A incidência do imposto independe do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 170 - Para todos os efeitos legais, considera-se ocorrido o fato gerador no dia primeiro de cada ano.

Art. 171 - A inscrição no Cadastro Imobiliário é obrigatória e far-se-á a pedido ou de ofício, devendo ser instruída com os elementos necessários para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, tendo sempre como titular o proprietário ou possuidor a qualquer título.

Parágrafo único - A cada unidade imobiliária autônoma caberá uma inscrição.

Art. 172 - Far-se-á o lançamento em nome do titular sob o qual estiver o imóvel cadastrado na repartição.
§ 1º - Na hipótese de condomínio, o imposto poderá ser lançado em nome de um ou de todos os condôminos, exceto quando se tratar de condomínio constituído de unidades autônomas, nos termos da lei civil, caso em que o imposto será lançado individualmente em nome de cada um dos seus respectivos titulares.
§ 2º - Não sendo conhecido o proprietário, o lançamento será feito em nome de quem esteja de posse do imóvel.
§ 3º - Os imóveis pertencentes a espólio, cujo inventário esteja sobrestado, serão lançados em nome do mesmo, até que, julgado o inventário, se façam necessárias as modificações;
§ 4º - No caso de imóveis objeto de compromisso de compra e venda, o lançamento poderá ser feito indistintamente em nome do compromitente vendedor ou do compromissário comprador, ou ainda, de ambos, ficando sempre um e outro solidariamente responsáveis pelo pagamento do tributo.
§ 5º - Os loteamentos aprovados e enquadrados na legislação urbanística terão seus lançamentos efetuados por lotes resultantes da subdivisão, independentemente da aceitação, que poderão ser lançados em nome dos compromissários compradores, mediante apresentação do respectivo compromisso.
§ 6º - Para efeito de tributação, somente serão lançados em conjunto ou separados os imóveis que tenham projetos de anexação ou subdivisão aprovados pelo Município.

O lançamento para a cobrança do IPTU do loteamento foi efetuado com base no art. 172, parágrafo 5° do Código Tributário - Lei n° 500/98.

Assim, em que pese às alegações do Requerente o fato gerador do IPTU caracteriza-se pela propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel localizado em zona urbana, o que não quer dizer que a falta de comercialização dos terrenos de um loteamento ou a falta do efetivo registro junto ao Cartório de Registro o isenta do pagamento do imposto sobre o imóvel, já que o imposto é municipal e o loteamento foi devidamente aprovado em 01 de outubro de 2012.

Desta forma, entende esta procuradoria que o lançamento do IPTU sobre o loteamento Jardim América é legal.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 02 de maio de 2013.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 016/gb/09

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6FFF83D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3011/2013

"NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO"**.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para a realização de Concurso Público, a ser deflagrado pelo Município de Espigão do Oeste, composta pelos seguintes membros:

- TAIRONE MAMEDES – Presidente
- MAURILIO NOGUEIRA DE SOUZA – vice-presidente
- DURVALINA LUZIA FRANCHI BORGES – membro
- RONALDO BESERRA DA SILVA – membro
- ELISABETA BALBINOT – membro
- MARA LÚCIA KISCHENER – membro
- ANA RITA CÔGO – membro
- WALACE HOFFMANN CARDOSO - membro

Art. 2º – Nas ausências ou impedimentos do Presidente, cabe ao vice-presidente substituí-lo automaticamente em todas as suas atribuições;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 20 de junho de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:56F2BFAB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3304/SEMAS 2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Seleção de Entidade sem fins lucrativos, como Entidade Organizadora, habilitadas em nível regional no Estado de Rondônia, ou no município de Espigão do Oeste, que tenha disponibilidade em firmar Termo de Parceria para alocar recursos financeiros e executar 200 unidades habitacionais habitacional, a ser contratada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), âmbito dos programas de habitação de interesse social geridos pelo Ministério das Cidades direcionados ao atendimento da demanda organizada executada com os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, conforme Resultado de Habilitação de Entidades sem Fins Lucrativos, conforme Portaria nº 107/2013, do Ministério das Cidades, para atendimento a famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos com recursos provenientes do FAR, autorizado da Lei Municipal nº 1706, de 11 de junho de 2013.

ENTREGA DOS ENVELOPES SESSÃO PÚBLICA : NO DIA 04/07/2013, AS 11H00.

FUNDAMENTO LEGAL: Este chamamento reger-se- à pela Lei Federal nº 11.977 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de 07 de julho de 2009, e suas alterações; pela Portaria nº 465 de 03 de outubro de 2011 e nº 435 de 28 de agosto de 2012, do Ministério das Cidades, e, supletivamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto 2960/GP/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o chamamento público em epígrafe e receberá os envelopes na Sala de Licitações, no local destinado– Setor de Licitação, Rua Rio Grande do Sul, 2.705 - Bairro Vista Alegre – Espigão do Oeste – Rondônia. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação, endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

1. ANEXOS:
1.1. Constituem anexos do presente edital:

Anexo I – Carta de Manifestação de Interesse
Anexo II – Especificações Mínimas
Anexo III – Critério de Pontuação
Anexo IV – Atestado de Visita Técnica
Anexo V- Declaração Referente à Equipe Técnica

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é selecionar Entidade sem fins lucrativos, como Entidade Organizadora, habilitadas em nível regional no Estado de Rondônia, ou no município de Espigão do Oeste, que tenha disponibilidade em firmar Termo de Parceria para alocar recursos financeiros e executar 200 unidades habitacionais habitacional, a ser contratada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), âmbito dos programas de habitação de interesse social geridos pelo Ministério das Cidades direcionados ao atendimento da demanda organizada executada com os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, conforme Resultado de Habilitação de Entidades sem Fins Lucrativos, conforme Portaria n 107/2013, do Ministério das Cidades, para atendimento a famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos com recursos provenientes do FAR, autorizado pela Lei Municipal nº 1706, de 11 de junho de 2013.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA QUE SERÁ OBJETO DOS EMPREENDIMENTOS
3.1. O empreendimento será implantado sobre os lotes resultantes da subdivisão do Lote Desmembrado, localizado no Setor 06 (seis), do perímetro urbano da cidade de Espigão do Oeste/RO, dentro de uma área total de 10,9497,00 há, registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Espigão do Oeste, sob a matrícula n° 7511, ficha 01, livro 02.

4. CARACTERISTICAS DOS EMPREENDIMENTOS

4.1. A Entidade selecionada executará as unidades habitacionais individuais, conforme as diretrizes constantes no Anexo II, parte integrante deste Edital.

4.2. A entidade selecionada será responsável pela execução das unidades habitacionais, dentre outras, as seguintes ações:

4.2.1. Elaborar e detalhar projetos executivos, consultorias, trabalhos técnicos específicos que se fizerem necessários, inclusive laudos expedidos por laboratórios técnicos especializados, memoriais descritivos e demais documentos necessários à aprovação, à execução das obras e aos melhoramentos e registro dos empreendimentos;

4.2.2. Submeter, à Administração Pública e às concessionárias, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, todos os projetos e documentos pertinentes, para aprovação e obtenção dos alvarás, licenciamentos e certificados de conclusão de obra;

4.2.3. Atender à legislação pertinente a segurança do trabalhador no ambiente de trabalho (canteiro de obras) e a Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho – NR18, a elaboração do PCMAT e respectiva gestão durante a execução da obra;

4.2.4. Efetuar a matricula do Cadastro Específico do INSS - CEI junto à Receita Federal e, ao final da obra, obter a respectiva Certidão Negativa de Débitos;

4.2.5. **A**catar todas as determinações previstas nos atos de licenciamento ambiental expedidos pelos órgãos competentes;

4.2.6. Providenciar a executar as obras de infraestrutura e de melhoramentos públicos necessários à implantação dos condomínios, e observar todas as exigências técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes;

4.2.7. Adaptar os projetos, em razão de eventuais exigências formuladas pela CAIXA;

4.2.8. Manter a administração local compatível com o porte da obra, de maneira a garantir sua execução, sua conformidade com os projetos executivos aprovados e o pleno enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida II;

4.2.9. Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica do Conselho de Classe Competente e respectivos comprovantes de recolhimento.

4.2.10. Atender a todas as especificação e condições estabelecidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida II.

4.2.11. A seleção das empresas participantes deste Edital de Chamamento não implicará na sua contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá de aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes e sua adequação ao PCMCV.

5. PROCESSAMENTO

5.1. Este chamamento será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto 2960/GP/2013

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1. Poderão participar deste chamamento público Entidade sem fins lucrativos, como Entidade Organizadora, habilitadas junto a Caixa Econômica federal, em nível regional no Estado de Rondônia, ou no município de Espigão do Oeste, que tenha disponibilidade em firmar Termo de Parceria para alocar e executar 200 unidades habitacionais, a ser contratada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), âmbito dos programas de habitação de interesse social geridos pelo Ministério das Cidades direcionados ao atendimento da demanda organizada executada com os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, conforme Resultado de Habilitação de Entidades sem Fins Lucrativos, conforme Portaria n 107/2013, do Ministério das Cidades

6.2. É vedada a participação, neste procedimento de chamamento público, as entidades que:

a) Possua pendência registrada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;
b) Possuam no âmbito dos programas sob gestão do Ministério das Cidades, contratos firmados há mais de seis meses com obras não iniciadas, ou contratos com obras paralisadas por mais de seis meses, sem repactuação aprovado pela CAIXA;
c) Não comprovem ter desenvolvido, nos últimos três anos, as atividades afins ao objeto;
d) Estejam inscritas no CEPIM – Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas; e
e) Possuam pendência registrada no **Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN**; e,
e) Outros impedimentos juridicamente caracterizados.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N 1
A participante deverá apresentar toda documentação referente à regularidade jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, na forma disposta neste capítulo, em envelope lacrado, juntamente com Carta de Manifestação de Interesse (Anexo II) firmada pelo representante legal, assim como segue:
7.1 – DA REGULARIDADE JURIDICA
7.1.1 - Cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;
7.1.2 - Cópia das atas de fundação da entidade e de eleição da atual diretoria, devidamente registradas;
7.1.3 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

7.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ pelo prazo mínimo de 3 (três) anos;
7.2.2 – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do participante, e do município de Espigão do Oeste – RO, na forma da lei.
7.2.3 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União e quitação de tributo de contribuições federais expedidas pela Receita Federal.
7.2.4 – Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pela Receita Federal.
7.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal – (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal. 7.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, emitida no site www.tst.jus.br.
7.2.7 – Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, impeditivo de habilitação no presente chamamento.
7.2.8 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial;

7.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 – Atestado de capacitação técnico emitido em nome da entidade, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em característica com o objeto deste edital;

7.3.2 - Apresentar Atestado de Vistoria Técnica, conforme modelo apresentado no Edital, devidamente vistado por profissional da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, a qual deverá ser agendado a data e hora da vistoria no Setor de Engenharia da Prefeitura, com no mínimo 02(dois) dias de antecedência;

7.3.3 - Comprovar o vínculo do responsável técnico da empresa, sendo suficiente a existência de um contrato de prestação de serviços;

7.4 - DECLARAÇÕES:
7.4.1- Declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; e
7.4.2 - Declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhuma das pessoas relacionadas na letra d é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, de servidores públicos vinculados ao Conselho Gestor do FNHIS ou ao Conselho Curador do FDS ou ao Ministério das Cidades, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
7.4.3 - Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, impeditivo de habilitação no presente chamamento.
7.4.4 - Declaração de que atende a todas as condições deste Edital

Será habilitado o participante que tiver a documentação aprovada e validada pela Comissão de Chamamento, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na inabilitação do participante.

8 - VALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO
8.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou através de publicação da imprensa oficial, sendo vedada a fotocópia efetuada por fac–símile. Os documentos solicitados neste instrumento deverão estar em plena vigência na data de apresentação.
8.2 – Documentos que não tenha a sua validade expressa e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, exceto os atestados de capacidade técnica, para os quais não será observado prazo de validade.
8.3 – Não serão considerados os documentos ou propostas apresentadas por telex, telegrama, via postal, fax ou e-mail e cópias sem autenticação.

9- DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
9.1 - Cada proponente deverá apresentar um ENVELOPE com a seguinte identificação: "**Documentos de Habilitação",** lacrados, identificados com o título do conteúdo, nome da entidade, o número do CNPJ, na forma dos itens a seguir
9.1.1 – Envelope contendo os documentos de Habilitação:

ENVELOPE N° 01 HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 004/2013

NOME DA ENTIDADE:_____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE_____

9.1.2 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, encadernada, numerada sequencialmente em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal da Entidade ou Procurador Constituído legalmente, inclusive as folhas de separação, da primeira à última folha, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.
9.1.3 – O ENVELOPE a que se refere o item 9.1 deste Edital, contendo respectivamente os documentos de habilitação, deverá ser entregue direta e pessoalmente por representante credenciado do proponente à Comissão de Chamamento, exclusivamente na data, no local e no horário abaixo determinado, sendo vedada a remessa dos documentos por via postal ou qualquer outra forma de entrega que não a prevista neste edital:

DATA DE RECEBIMENTO: 04/07/2013 às 11h00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – Setor de Licitação, Rua Rio Grande do Sul, 2.705 - Bairro Vista Alegre – Espigão do Oeste – Rondônia.

CONTATO: Zenilda Renier Von Rondon Telefone:(69)3912-8012.
E-mail:pregaoespigao@hotmail.com

9.2 – Posteriormente, será aberto o ENVELOPE de todos os participantes, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, mediante rubrica de todos os membros da Comissão e de todos os participantes na 1ª e última páginas dos volumes encadernados e procedendo-se ao seu exame pelos membros da Comissão de Chamamento.
9.2.1 – Somente poderá manifestar-se em nome da participante o representante legal indicado e constituído.
9.2.2 – Feito isso, será encerrada a sessão pública, da qual será lavrada ata que, após lida em voz alta, serão assinadas por todos os membros da Comissão de Chamamento e pelos licitantes participantes

presentes. Todos os participantes deverão assinar a lista de presença, com a devida identificação.
9.2.3 – A análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ocorrerá em sessão realizada entre os membros da Comissão e o resultado será divulgado, mediante aviso publicado, uma única vez, na imprensa oficial, bem como comunicado aos participantes, abrindo–se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos dirigidos ao presidente da Comissão de Chamamento.
9.3 – O não comparecimento da proponente ou de seu representante a quaisquer reuniões relativas a esse Chamamento ou, mesmo, a falta de sua assinatura nas atas de reuniões correspondentes, não impedirá que elas se realizem e implicará na sua tácita concordância com as decisões da Comissão, não cabendo, aos ausentes, o direito à reclamação de qualquer natureza.

10 - DO PROCESSO SELETIVO E DO JULGAMENTO
10.1 – A Entidade será selecionada com base nos critérios relacionados no Anexo III, parte integrante deste Edital, a qual a entidade deverá apresentar quadro demonstrativo da pontuação almejada, devidamente assinado pelo representante legal, em ENVELOPE com a seguinte identificação: "**PONTUAÇÃO ALMEJADA",** lacrado, identificado com o título do conteúdo, nome da entidade, o número do CNPJ, na forma dos itens a seguir

10.1.1 – Envelope contendo a Declaração:

ENVELOPE N° 02 PONTUAÇÃO ALMEJADA

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 004/2013

NOME DA ENTIDADE:_____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE_____

10.1.2 - A Comissão de Chamamento, após análise e atribuição de pontos relativos à fase de seleção, procederá à classificação das empresas em ordem decrescente, em função da pontuação obtida, denominada esta como classificação original.
10.1.3 – Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.

10.2 – CRITÉRIO DE DESEMPATE:

10.2.1 – Caso duas ou mais entidades participantes obtenham idêntica pontuação na avaliação de suas propostas, será selecionada aquela apresentar maior pontuação em unidades habitacionais executados no âmbito do PMCMV.
10.2.2 – Permanecendo, ainda assim, o empate de pontos entre os proponentes a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convidados, vedado qualquer outro processo.

11 – DO PRAZO
11.1 – A Entidade selecionada que não assinar o Termo de Parceria em até 15 (quinze) dias corridos, após sua convocação, será desclassificada sendo convocada a subsequente.
11.2 – A Entidade selecionada que não contratar o empreendimento com o agente financeiro em até 6 (seis) meses, a contar da data do Termo de Seleção, será desclassificada, e serão convocados os participantes na ordem subseqüente.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12.1 – É legítima a impugnação do presente Edital de Chamamento por qualquer interessado. O pedido de impugnação deverá ser protocolizado em até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos invólucros de habilitação, o qual deverá ser julgado e respondido em até três dias úteis da data do seu recebimento.
12.2 – Das decisões da Comissão de Chamamento, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem encaminhados ao Presidente da Comissão de Chamamento.
12.3 – Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais empresas participantes, que terão prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo.
12.4 – Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.

13 – DA DESCLASSIFICAÇÃO
13.1 – Serão desclassificadas:
13.1.1 –. Não atenderem a todas as exigências contidas nesse Edital;
13.1.2 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Chamamento poderá, a seu juízo, fixar às empresas participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no item precedente, de conformidade como artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 – Se a Entidade participante selecionada se recusar a assinar o Termo de Seleção, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, aplicará multa compensatória equivalente a uma unidade habitacional do empreendimento, sem prejuízo de outras sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
15.2 – Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, contar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, dirigida a sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
15.3 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Seleção a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à empresa selecionada, concomitantemente, as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Suspensão temporária de contratar com a A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
III – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato,pedido de reconsideração.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Os casos omissos serão solucionados pela Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO

17 – DOS CASOS OMISSOS
17.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas supletivamente a este instrumento, independentemente de sua menção ou transcrição.

18 – DO FORO
18.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Espigão do Oeste - RO para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que por outra forma não forem solucionadas.

Espigão do Oeste - RO., 20 dias do mês junho de 2013.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2013

ANEXO I

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3304/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Seleção de Entidade sem fins lucrativos, como Entidade Organizadora, habilitadas em nível regional no Estado de Rondônia,

ou no município de Espigão do Oeste, que tenha disponibilidade em firmar Termo de Parceria para alocar e executar 200 unidades habitacionais habitacional, a ser contratada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), âmbito dos programas de habitação de interesse social geridos pelo Ministério das Cidades direcionados ao atendimento da demanda organizada executada com os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, conforme Resultado de Habilitação de Entidades sem Fins Lucrativos, conforme Portaria n 107/2013, do Ministério das Cidades, para atendimento a famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos com recursos provenientes do FAR, autorizado da Lei Municipal nº 1706, de 11 de junho de 2013.

Nome da Entidade: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....

Eu, ..., RG nº....., CPF nº ....., representante da empresa acima referida, venho manifestar interesse em participar do edital, em epígrafe, para a seleção de Entidade sem fins lucrativos, como Entidade Organizadora, habilitadas em nível regional no Estado de Rondônia, ou no município de Espigão do Oeste, que estejam interessadas em firmar Termo de Parceria para alocar e executar 200 unidades habitacionais habitacional, a ser contratada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), âmbito dos programas de habitação de interesse social geridos pelo Ministério das Cidades direcionados ao atendimento da demanda organizada executada com os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, conforme Resultado de Habilitação de Entidades sem Fins Lucrativos, conforme Portaria n 107/2013, do Ministério das Cidades, para atendimento a famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos com recursos provenientes do FAR, autorizado da Lei Municipal nº 1706, de 11 de junho de 2013), estando ciente de todas as regras neste estabelecidas.

Outrossim, confirmo o atendimento das condições estabelecidas no referido edital.

Data e assinatura do representante legal da entidade.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2013

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

Programa Minha Casa Minha Vida / FAR
Casa* (Para contratação com valor máximo de aquisição da unidade de acordo com o item 7.1 do Anexo I da Portaria N° 465, de 03 de outubro de 2011)

Projeto	Casa com sala / 1 dormitório para casal e 1 dormitório para duas pessoas / cozinha / área de serviço (externa) / circulação / banheiro.
DIMENSÕES DOS CÔMODOS (Estas especificações não estabelecem área mínima de cômodos, deixando aos projetistas a competência de formatar os ambientes da habitação segundo o mobiliário previsto, evitando conflitos com legislações estaduais ou municipais que versam sobre dimensões mínimas dos ambientes)	
Dormitório casal	Quantidade mínima de móveis: 1 cama (1,40 m x 1,90 m); 1 criado-mudo (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima entre mobiliário e/ou paredes de 0,50 m.
Dormitório duas pessoas	Quantidade mínima de móveis: 2 camas (0,80 m x 1,90 m); 1 criado-mudo (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m). Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações mínimo de 0,50 m.
Cozinha	Largura mínima da cozinha: 1,80 m. Quantidade mínima: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m). Previsão para armário sob a pia e gabinete.
Sala de estar/refeições	Largura mínima sala de estar/refeições: 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual ao número de leitos; mesa para 4 pessoas; e Estante/Armário TV.
Banheiro	Largura mínima do banheiro: 1,50 m. Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro – (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm; Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box
Área de Serviço	Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) e 1 máquina (0,60 m x 0,65 m).
Em Todos os Cômodos	Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Deve ser possível inscrever, em todos os cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20 mx1,50m), livre de obstáculos.
CARACTERÍSTICAS GERAIS	
Área útil (área interna sem contar áreas de paredes)	36,00 m²
Pé direito mínimo	2,30 m nos banheiros e 2,50 m nos demais cômodos.
Cobertura	Em telha cerâmica, sobre estrutura metálica.
Revestimento Interno	Massa única, (exceto banheiros, cozinhas ou áreas de serviço), concreto regularizado para pintura.
Revestimento Externo	Massa única, concreto regularizado para pintura.
Revestimento Áreas Molhadas	Azulejo com altura mínima de 1,50 m em todas as paredes do banheiro, cozinha e área de serviço.
Revestimento áreas comuns	Massa única, concreto regularizado para pintura.
Portas e Ferragens	Portas internas em madeira. Admite-se porta metálica no acesso à unidade. Batente em aço ou madeira desde que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas (0,60 m interno e 0,30 m externo), maçanetas de alavanca a 1,00 m do piso.
Janelas	Completa, de alumínio para regiões litorâneas (ou meios agressivos) e de aço para demais regiões. Vão de 1,50 m² nos quartos e 2,00 m² na sala, sendo admissível uma variação de até 5%.
Pisos	Cerâmica esmaltada em todo a unidade, com rodapé(PEI IV), e desnível máximo de 15mm.
Ampliação da UH	Os projetos deverão prever a ampliação das casas.
PINTURAS	
Paredes internas	Tinta PVA.
Paredes de áreas molhadas	Tinta acrílica.
Paredes externas	Tinta acrílica ou textura impermeável.
Tetos	Tinta PVA, em caso de gesso(sem pintura – Forro PVC)
Esquadrias	Em esquadrias de aço, esmalte sobre fundo preparador. Em esquadrias de madeira, esmalte ou verniz.
LOUÇAS E METAIS	
Lavatório	Louça sem coluna e torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Vaso Sanitário	Louça com caixa de descarga acoplada.
Tanque	Capacidade mínima de 20 litros, de concreto pré-moldado, PVC, granilite ou mármore sintético com torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Pia cozinha	Bancada de 1,20 m x 0,50 m com cuba de granilite ou mármore sintético, torneira metálica cromada. Torneira e acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	
Número de pontos de tomadas elétricas	2 na sala, 4 na cozinha, 1 na área de serviço, 2 em cada dormitório, 1 tomada no banheiro e mais 1 tomada para chuveiro elétrico (mesmo em caso de aquecimento solar).
Número de pontos diversos	1 ponto de telefone, 1 ponto de antena e 1 ponto de interfone (em condomínios).
Número de circuitos	Prever circuitos independentes para chuveiro (dimensionado para a potência usual do mercado local), tomadas e iluminação.
Interfone	instalar sistema de porteiro eletrônico em condomínios.(Não se aplica em loteamentos)
Geral	Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores, interfones, campainha e outros a 1,00 m do piso acabado.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2013
ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

QUESITOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilitadas em 2013 como Entidades sem fins lucrativos no programa Minha Casa Minha Vida, no Ministério das Cidades.	Resultado do processo de seleção do Ministério das Cidades do exercício de 2013.	Nivel A – 10 pontos Nivel B – 15 pontos Nivel C – 20 pontos Nivel D - 25 pontos
Unidades Habitacionais já executadas ou em execução, inseridas no âmbito de Programas semelhantes ou no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, em perímetro urbano.	ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução emitido por Profissional Habilitado, Atestado, Contrato de Construção, Declarações fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado	1,00 pontos por unidade construída ou em construção
Entidade considerada como Organização Social Civil de Interesse Público	Registro no Ministério da Justiça	10,00 pontos para cada ano de registro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2013

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3304/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Seleção de Entidade sem fins lucrativos, como Entidade Organizadora, habilitadas em nível regional no Estado de Rondônia, ou no município de Espigão do Oeste, que tenha disponibilidade em firmar Termo de Parceria para alocar e executar 200 unidades habitacionais habitacional, a ser contratada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), âmbito dos programas de habitação de interesse social geridos pelo Ministério das Cidades direcionados ao atendimento da demanda organizada executada com os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e do Fundo

de Desenvolvimento Social – FDS, conforme Resultado de Habilitação de Entidades sem Fins Lucrativos, conforme Portaria n 107/2013, do Ministério das Cidades, para atendimento a famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos com recursos provenientes do FAR, autorizado da Lei Municipal nº 1706, de 11 de junho de 2013.

Atesto que o Sr. , portador do RG nº , representante da entidade visitou o(s) local(ais) da obra, constatando as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, ou seja, tomando conhecimento de todas as condições para execução do futuro Termo de Parceira.

Espigão do Oeste - RO, ___ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura
Servidor Responsável

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À EQUIPE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3304/2013

OBJETO: Seleção de Entidade sem fins lucrativos, como Entidade Organizadora, habilitadas em nível regional no Estado de Rondônia, ou no município de Espigão do Oeste, que tenha disponibilidade em firmar Termo de Parceria para alocar e executar 200 unidades habitacionais habitacional, a ser contratada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), âmbito dos programas de habitação de interesse social geridos pelo Ministério das Cidades direcionados ao atendimento da demanda organizada executada com os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, conforme Resultado de Habilitação de Entidades sem Fins Lucrativos, conforme Portaria n 107/2013, do Ministério das Cidades, para atendimento a famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos com recursos provenientes do FAR, autorizado da Lei Municipal nº 1706, de 11 de junho de 2013.

Eu, ..., RG nº....., CPF nº ....., representante da entidade acima referida, declaro, sob as penas da Lei, que o(s) detentor(es) das Certidões de Acervo Técnico (CATs) apresentadas no certame integrará(ao) a equipe técnica responsável pela obra até sua conclusão, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da contratante, por outro(s) profissional(is) de experiência equivalente ou superior.

Data e assinatura do representante legal da entidade.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4F012149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO Nº 036/PMGJT- CSRP/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2013

PREGÃO Nº 036/PMGJT- CSRP/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2013

PROCESSO Nº 343/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/PMGJT/2013 - CSRP/SEMAD.
OBJETO: Registro de Preços de para eventual aquisição de COMBÚSTIVEL E SEUS DEREIVADOS (lubrificantes) para atender as Secretarias Municipais de: Administração, Gabinete, Fazenda, Educação, Ação Social, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Serviços Públicos, - SEMOSP.
Aos 13 dias do mês abril do ano de dois mil e treze, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, junto a Comissão de Registro de Preço – CSRP, situada a Av. Pedras Brancas nº 2673 – Centro – Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Presidente da **CSRP**, senhora ENILZA HONÓRIO DA SILVA, designada pela portaria nº 0028/GP/2013, e as empresas: **AUTO POSTO PEDRAS BRANCAS LTDA**, CNPJ : 02.237.120/0001-32**,** neste ato representado pelo senhor Reginaldo Francisco de Oliveira, CPF 747.729.372-34, **BARBOSA & UNEIDA LTDA,** CNPJ: 10.174.642/0001-60**,** neste ato representada pela senhora Schana Virginia Uneda Barbosa CPF 674.870.682-34, **RIGON & CIA LTDA,** CNPJ: 03.651.923/0001-00 neste ato representada pela senhora Leila de Souza Santos Simão, CPF 457.252.412-20**, TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA,** CNPJ 10.408.092/0001-05, neste ato representado pelo senhor Waltiney Oliveira e Silva CPF 204.691.602-68**, L.D. DE ANDRADE EIRELEI- EPP** CNPJ: 11.994.044/0001-09. neste ato representado pelo senhor Edinaldo Lima de Oliveira, CPF: 617.129.492-68, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal nº 3867/GP/2011, Lei Federal nº 8.666/93, e 10.520/06 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS.
Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
1.1. O objeto poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos, contendo:
Descrição do produto requisitado e quantidade;
Data limite e local para entrega;
Nome, cargo e matrícula do requisitante;
A CSRP/ poderá criar formulários de requisição.
2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A CSRP/ em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
4.1 - O início da aquisição se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias Municipais: SEMAD, GABINETE, SEMFAZ, SEMEC, SEMAS, SEMSAU, SEMAGRA, SEMMAM e SEMOSP.
4.2 – O prazo para entrega do objeto deste instrumento, e de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora e da solicitação da Secretaria.
4.3 O objeto deverá ser entregue na sede do município, sendo que a mesma terá o compromisso de entregar os produtos na sede do Município em perfeita condições de uso.
5. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
5.1. Fase – Recebimento
5.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos entregues. O recebimento será em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, na forma estabelecida abaixo:
5.1.2. Recebimento Provisório
5.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal.

Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal;
5.1.3. Recebimento Definitivo
5.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços realizados.
5.2. Fase – Garantia dos produtos
5.2.1. Os produtos terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses;
5.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos dentro do período de garantia, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício, conforme cita o item 5.4 do Termo de Referência.
5.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor responsável, deverão ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias corridos, improrrogáveis.
6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 - Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.
6.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

6.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.4- Após o recebimento definitivo dos materiais o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
6.5- A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis contados da data da conclusão da auditagem, em documento a ser elaborado pelo Controle Interno do Município;
6.6- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a seguinte documentações:
Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)
Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante
Certidão Negativa de Débitos previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social)
Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.
Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.
Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
Licença Ambiental.
6.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
6.8 – Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.
7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
7.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
7.3 A decisão da CSRP/ do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
7.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
7.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
7.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas;
7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Governador Jorge Teixeira/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial da Amazonia – DOA e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece no Decreto nº 3867/GP/2011.**
9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 3867/GP/2011, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas

complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes no processo nº 0343/SEMAD/2013 e do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 0036/2013 e a proposta da Detentora.
Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

FÁBIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PÁDUA
Secretario Mun. de Administração - SEMAD

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 006/GP/2013

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CSRP
Portaria nº 028/GP/2013

EMPRESA DETENTORA:

AUTO POSTO PEDRAS BRANCAS LTDA
CNPJ: 02.237.120/0001-32
Reginaldo Francisco de Oliveira
CPF: 747.729.372-34
BARBOSA & UNEIDA LTDA
CNPJ: 10.174.642/0001-60
Schana Virginia Uneda Barbosa
CPF: 674.870.682-34
RIGON & CIA LTDA
CNPJ: 03.651.923/0001-00
Leila de Souza Santos Simão
CPF 457.252.412-20
L.D. DE ANDRADE EIRELEI- EPP
CNPJ: 11.994.044/0001-09.
Edinaldo Lima de Oliveira
CPF: 617.129.492-68
TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA
CNPJ 10.408.092/0001-05
Waltiney Oliveira e Silva
CPF: 204.691.602-68

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:7A95F39B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, torna público os autos do Processo Administrativo nº. 344/06/2013 que será realizada no dia 04 de Julho de 2013, às 9h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. Tendo como objeto: **Aquisição de peças e prestação de serviços(veículos da Semsau),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estarão à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de 2ª a 6ª feira, os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital no horário de expediente. No caso de empresas com sede fora do município de Governador Jorge Teixeira, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supramencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através dos tel.(69) 3524-1182.

Governador Jorge Teixeira, 21 de Junho de 2013.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:049D5059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, torna público os autos do Processo Administrativo nº. 139/06/2013 que será realizada no dia 05 de Julho de 2013, às 11h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. Tendo como objeto: **Aquisição de Oxigênio medicinal e cilindros de oxigênio,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estarão à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de 2ª a 6ª feira, os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital no horário de expediente. No caso de empresas com sede fora do município de Governador Jorge Teixeira, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supramencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através dos tel.(69) 3524-1182.

Governador Jorge Teixeira, 21 de Junho de 2013.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:B41078C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013

Aviso de Licitação
Republicação
Edital de Pregão Presencial nº. 049/2013

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, torna público os autos do Processo Administrativo nº 339/04/2013 que será realizada no dia 04 de Julho de 2013, às 8h15 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. Tendo como objeto: Aquisição de materiais de Consumo/peças/serviços(tacógrafo, revisão e manutenção), para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estarão à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de 2ª a 6ª feira, os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital no horário de expediente. No caso de empresas com sede fora do município de Governador Jorge Teixeira, a Pasta Técnica será adquirida pelo e-mail: cplgjt@hotmail.com ou na sede da Prefeitura, no endereço supramencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através dos tel.(69) 3524-1182.

Governador Jorge Teixeira, 21 de Junho de 2013.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:3DD64393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, torna público os autos do Processo Administrativo nº 421/08/2013 que será realizada no dia 05 de Julho de 2013, às 8h15 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. Tendo como objeto: Aquisição de Peças e serviços(Pa Carregadeira Fiatallis FR12B) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estarão à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de 2ª a 6ª feira, os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital no horário de expediente. No caso de empresas com sede fora do município de Governador Jorge Teixeira, a Pasta Técnica será adquirida pelo e-mail: cplgjt@hotmail.com ou na sede da Prefeitura, no endereço supramencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através dos tel.(69) 3524-1182.

Governador Jorge Teixeira, 21 de Junho de 2013.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E8EF5710

GABINETE
EDITAL Nº 003/13 ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSONAL DA ÁREA DE SAÚDE.
EDITAL nº 003/13

ERRATA

A prefeitura municipal de Governador Jorge Teixeira junto à Secretaria de Saúde em suas atribuições legais torna público que:

Retira do Edital nº 003/2013 o item 6. do referido edita que controverte das vagas reservada aos portadores de necessidades especiais, item citado abaixo, de acordo com a DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 090/2013/GCJGM, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

6. DA VAGA RESERVADA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
6.1. Será reservada a única vaga existente a candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, a ser comprovada no ato da assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
6.2. A vaga definida no item 6.1., que não for provida, será automaticamente preenchida pelo candidato aprovado e não inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

_____
Secretario de Saúde

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:59B48F9F

GABINETE DO PREFEITO
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 4.846/GP/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013

"Convoca a 2ª Conferência Municipal da Educação, e dá outras Providências".

***O PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.*

***CONSIDERANDO**: O Fórum Nacional de Educação (FNE) a Portaria n°. 1.407/2010 e alterada pela Portaria n° 502/2012, que aprovou o Regimento da 2ª Conferência Nacional da Educação "CONAE/2014"*

D E C R E T A

***Art. 1º** - Fica convocada a **"2ª Conferência Municipal da Educação",** a se realizar no dia 25 de Junho de 2013, em Governador Jorge Teixeira/RO, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.*

***Art. 2º** - A "2ª Conferência Municipal da Educação" terá como temática O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração.*

***Parágrafo único** - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes conferências, servindo como parâmetro para os debates locais, municipais, Estaduais e regionais, cujos resultados deverão se traduzir em proposições e deliberações, com as posições políticas e pedagógicas dos diferentes grupos, de maneira transversal.*

***Art. 3º** - A "2ª Conferência Municipal da Educação", será presidida pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como Coordenador o Sr. **DIMILSON DIAS DOS SANTOS** – Servidor Público Municipal do Quadro Efetivo.*

***Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, fica responsável em constituir a Comissão Preparatória da "2ª Conferência Municipal da Educação".*

***Parágrafo único** - A Comissão instituída no caput deste artigo fica incumbida de compor Sub Comissão para elaboração do Regimento Interno, que deverá ser aprovado pela Comissão Preparatória Estadual.*

***Art. 5º** - As despesas com a realização da "2ª Conferência Municipal da Educação" correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da SEMEC.*

***Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições contrárias.*

***Gabinete da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO**, em 21 de Junho de 2013.*

VALTER SIQUEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

***PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:EBF30AC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DA 8ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2012

A Secretária Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMAD/2012, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, ***no período Maximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital*** e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

1. -Carteira de Identidade;
2. - CPF;
3. - Título de Eleitor;
4. - Comprovante de Quitação Eleitoral;
5. - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6. - PIS/PASEP;
7. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. - Certidão de Nascimento ou casamento;
9. - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
10. - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
11. - Declaração de bens reconhecida em cartório;
12. - Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
13. - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
14. - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
15. - Certidão negativa de débitos do Estado;
16. - Certidão negativa da Fazenda estadual;
17. - Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
18. - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
19. - Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
20. - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
21. - 1 fotos 3x4;
22. - Atestado de sanidade física e mental.

***É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados alem da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.**

LISTA DOS CONVOCADOS

CARGO: FISIOTERAPEUTA
CLASS. NOME RG Nº
4º Leandra Abiorana Macedo 895696 SSP/RO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS – NIVEL MÉDIO / RURAL
CLASS. NOME RG Nº
11º Guiomar da Silva Pessoa 723113 SSP/RO

GUAJARÁ-MIRIM, 28 DE MAIO DE 2013.

LÍLIAN DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal. De Administração
Dec. Nº 7.416-GAB.PREF/13

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:23A79489

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 041/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no ***041/2013***, Processo no ***256-06/2013***, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para atender a frota da SEMECE, realizado no dia 21 de Junho de 2013. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa: RONDONIBUS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 15.876.410/0001-78. totalizando o valor de R$: 13.826,00 (treze mil oitocentos e vinte e seis reais). Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 21 de Junho de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Dec. 1379/GAB-PMIO/13

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:28E36AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E EXTRATO DE ATA DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.o 002/2013

O Presidente da CPLMOS da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna pública a retificação dos seguintes atos: Aviso de Licitação – Tomada de Preço n.º 002/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia n.º 921 do dia 10/04/2013, onde se lê: Termo de Convênio n.º 768545/2011/MCIDADES, leia-se Contrato de Repasse n.º 371441-60/2011/MDA/CAIXA (Convênio SICONV n.º 764810); Extrato da Ata de Habilitação – Tomada de Preço n.º 002/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia n.º 936 do dia 02/05/2013, onde se lê: Termo de Convênio n.º 768545/2011/MCIDADES, leia-se Contrato de Repasse n.º 371441-60/2011/MDA/CAIXA (Convênio SICONV n.º 764810) e onde se lê: Processo Administrativo n.º 138-04/SEMOSP/2013, leia-se Processo Administrativo n.o 138-07/2013-SEMAPEM; Extrato de Ata do Julgamento das Propostas - Tomada de Preço n.o 002/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia n.º 952 do dia 24/05/2013, onde se lê: Processo Administrativo n.º 138-04/SEMOSP/2013, leia-se Processo Administrativo N.o 138-07/2013-SEMAPEM; cujo objeto é a execução da obra de Implantação do Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor.

Itapuã do Oeste/RO, 21 de JUNHO de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente Cplmos
Portaria N.º 183/gab/pmio/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:24731DCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 003/CPLMOS/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 8.666/93 e suas alterações, o **Convite n.º 003/CPLMOS/2013**, do **Processo Administrativo N.º 190-07/2013**, tendo por objeto a contratação de empresa no ramos da construção civil para a execução da obra de **Implantação de Instalação Elétrica em Baixa Tensão (BT) no Barracão da Feira Municipal**, localizado neste Município, observada as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A Licitação será do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Valor Estimado em R$: 48.687,84** (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem

entregues até às **09h00min (horário local)** do dia **03 de Julho de 2013,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia da Carta Convite estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, para maiores informações os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do E-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.
Itapuã do Oeste/RO, 21 de Junho de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente - Cplmos
PORTARIA N.º 183/GAB/PMIO/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:C23F8A53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – COMAS/CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social/COMAS convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de Julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto do dia 23 de Maio de 2013.

Em, 21 de Junho de 2013.

ROZANIA MARIA DA SILVA GRAÇA
Presidente COMAS/JARU/RO

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F965D334

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – COMAS/CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Resolução nº 009/COMAS/2013.
Nomeia a Comissão Organizadora da Conferência sendo eles: Presidente: Rozania Maria da Silva Graça, Secretaria Executiva: Fabiana Freitas Souza, Conselheiros: Mauricio Ferreira Brito e Lídia de Castro Garcia, Lucimara atiko Matsu koga, Técnica: Cineia das Graças Ferreir, Psicologa: Cirstina Tiengo Silva.

Em, 21 de Junho de 2013.

ROZANIA MARIA DA SILVA GRAÇA
Presidente COMAS/JARU/RO

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C3971064

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – COMAS/CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Resolução nº 008/COMAS/2013.
Aprova critério para processos de despesas da SEMAS/Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 1º - Os repasses da União, do Estado e do Município destinado a SEMAS/Secretaria Municipal de Assistência Social, devem obrigatoriamente os processos de ordenação de despesas serem analisados por este conselho.
Art. 2º - fica a Controladoria do Município oficiada em encaminhar ao COMAS os referidos processos, que o retornará a mesma após analise e deliberação em plenário
Art. 3º - Fica a Secretaria de Fazenda do Município ciente, os pagamentos dependerá de previa autorização deste do conselho, independentemente de ser recurso próprio do município, estado, união, ou ainda recurso oriunda da iniciativa privada.
Art. 4º O não cumprimento dessa resolução caracteriza ato de impropriedade administrativa para os gestores.
Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução 01/COMAS/2013.

Em, 21 de Junho de 2013.

ROZANIA MARIA DA SILVA GRAÇA
Presidente COMAS/JARU/RO.

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:CC343C76

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – COMAS/CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Resolução nº 007/COMAS/2013.
Aprova o reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de veículos (SCFV).

Em, 21 de Junho de 2013.

ROZANIA MARIA DA SILVA GRAÇA
Presidente COMAS/JARU/RO

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:D9A4E2A7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – COMAS/CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Resolução nº 006/COMAS/2013.
Aprova o programa ACESSUAS trabalho.

Em, 21 de Junho de 2013.

ROZANIA MARIA DA SILVA GRAÇA
Presidente COMAS/JARU/RO

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:FF783D2A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº. 001/ACM/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 982/SEMFAZ/2013/CONVÊNIO Nº 004/PMJ/2013. REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU-AEFAJAR. OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poço semiartesiano, no valor global de R$ 23.000,00, convênio nº 004/PMJ/2013, conforme termo de referência e anexos do Edital. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor preço por item base legal: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **28 de Junho de 2013,** às **08:00** min. (horário e local), no endereço e local indicados abaixo. **INFORMAÇÕES**: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na **Sala da Direção da Associação Escola Família Agrícola de Jaru-AEFAJAR, sito na Rodovia RO 463 (Linha: 623), Km 02, Gleba: 66, Zona Rural do Município de Jaru/RO**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, 07h30min, às 11h00min, e das 14h00min, às 17h00min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-2662 ou no e-mail aefajar@hotmail.com.

Em, 21 de Junho de 2012.

GILMAR ALVES PEREIRA
Presidente da AEFAJAR

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:9E04019E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 002/PREF/13

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 002/PREF/13 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA C/R N° 0368.491-19/2011/MAPA/CAIXA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Processo Administrativo nº 675/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **GUAPORE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ 06.067.041/0001-81 no valor total de R$ 102.000,00. (Cento e Dois Mil Reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 21/06/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:3A0EB7BB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 003/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 003/PREF/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (ROÇADEIRA, GRADE ARADORA, CARRETA AGRÍCOLA E GRADE HIDRÁULICA) CONVENIO N° 050/2010/SUFRAMA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Processo Administrativo nº 2234/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **GUAPORE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ Nº 06.067.041/0001-81 no valor total de R$ 99.000,00. (Noventa e Nove Mil Reais) e **R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** CNPJ Nº 05.043.720/0001-58 no valor total de R$ 34.250,00 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 21/06/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:8F6A1363

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 004/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 004/PREF/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA (DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO) C/R N° 0373.736-69/2011/MAPA/CAIXA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Processo Administrativo nº 677/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ Nº 14.594.006/0004-91 no valor total de R$ 103.000,00. (Cento e Três Mil Reais) .

Machadinho D'Oeste - RO, 21/06/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:432FD33E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 005/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 005/PREF/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (TRATOR, GRADE ARADORA MECÂNICA E CARRETA AGRÍCOLA) C/R N° 0370.933-99/2011/MAPA/CAIXA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Processo Administrativo nº 676/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **CV MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP** CNPJ Nº 14.568.575/0001-10 no valor total de R$ 12.800,00. (Doze Mil e Oitocentos Reais), **FERTISOLO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ Nº 14.594.006/0004-91 no valor total de R$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais) e **R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** CNPJ Nº 05.043.720/0001-58 no valor total de R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 21/06/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:1359CA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/13/COMAS

Machadinho D´Oeste, 21 de Junho de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Machadinho D´Oeste, em reunião extraordinária realizada dia 21 de Junho de 2013, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social Localizada na Avenida Rio de Janeiro nº 3098, dentro das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 303/95, de 30 de outubro de 1995 e o seu regimento interno:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2013 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Machadinho D´Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENILDO LUCIANO NUNES
Presidente do COMAS

PAULO CESAR DE MELLO
Sec. Mun. De Trab. E Ação Social

Publicado por:
Paulo César de Mello
Código Identificador:9DCACF38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
LICITAÇÃO 063/2013/SEMSAU

Aviso de Pregão
Modalidade Eletrônica

Licitação nº 063/2013/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão PROCESSO N° 0070/2013/SEMSAU.

O Pregoeiro de Ministro Andreazza e equipe de Apoio nas Licitações na ModalidadePregão,no município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia08 de Julho de 2013, com início às 09h00min (Horário de Brasília). Pregão na Modalidade Eletrônico a licitação se dará no endereço www.bll.org.br. O Edital na integra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO e no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais.
O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.
Informações: eampregaoministro@gmail.com.

Objeto da Licitação:

Serão contratados Profissionais Habilitados para prestarem serviços de Fisioterapia com Registro no Conselho de Classe com carga horária de 30h semanais conforme Lei N. 8.856, de 1° de março de 1994 que fixa a jornada de trabalho, Lei n. 938, de 13 de outubro de 1969, Lei 6316/75, de 17 de dezembro de 1975 dos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Resolução CREFITO – 3 N. 19, de 23 de fevereiro de 2006 e Técnico em Radiologia, com carga horária de 24h semanais conforme o dispositivo na Lei N. 7.394 de 29 de outubro de 1985 que Regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO.
Ministro Andreazza/ RO 21 de Junho de 2013.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:64FA7ADE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DE CONTRATO Nº 046/CMMS/2013

"SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/RO/CMMS/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO, E A EMPRESA INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA".

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO, pessoa de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 63.789.994/0001-97, sede sito a Rua Marechal Rondon, nº 2413, neste município, neste ato representada pelo SR. FÁBIO APARECIDO DIAS, brasileiro, casado, Vereador Presidente, residente e domiciliado à Rua Brasil, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra - RO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a EMPRESA INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.640.244/0001-88, sede sito à Rua dos Seringueiros, nº 631, Jardim Tropical, município de Ouro Preto do Oeste – RO, neste ato representada pelo SR. ODAIR JOSÉ SIMIONE, representante, devidamente inscrito no RG nº 818.351 SSP/RO e CPF/MF sob nº 678.692.112-49, doravante denominada CONTRATADA. Resolve celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO Contrato nº 046/RO/CMMS/2012, de prestação de serviços especializado para a locação de sistema de alarme, monitoramento via rádio e serviço de vigilância eletrônica, comprometendo-se as partes a legislação em vigor, que trata a matéria em questão, às condições e cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente TERMO DE CONTRATO ADITIVO de prestação de serviços especializado para a locação de sistema de alarme, monitoramento via radio e serviço de vigilância eletrônica têm como objetivo monitorar as dependências da Câmara Municipal, alterando a CLÁUSULA TERCEIRA, e permanecendo as demais inalteradas, visando dar continuidade à prestação de serviços.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR- O valor global deste Termo Aditivo de Contrato é de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), referente a 06 (seis) meses de prestação de serviços, sendo R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais mensais), nesse valor já se encontram incluídos todos os custos para a perfeita execução do contrato, tais como: mão-de-obra, despesas administrativas, incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e lucros.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Passa ter a seguinte redação: O prazo para este contrato será de 06 (seis) meses, com início em 01/07/2013 e término em

31/12/2013, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Para a maior firmeza e como prova de acordo, e lavrado e assinado pelas ambas as
partes em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas maiores e capazes.

Mirante da Serra – RO, Em, 20 de junho de 2.013.

ODAIR JOSÉ SIMIONE FABIO APARECIDO DIAS
Contratado Contratante

_____
Assessoria Juridica

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:C6C25977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2806/2013

Em, 21 de Junho de 2013.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A VIVALDO VAILANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, VITORINO CHERQUE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 385/2013 (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido do servidor, VIVALDO VAILANT sob cadastro nº 253, carga horária de 40 horas semanais, cargo de Oficial de Mecânicas Pesadas – NE IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 06 (Seis) meses. No período de 01 de Julho a 27 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6B148F1B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 422/2013
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMUG

Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de passagens terrestre, e tendo como empresa a ser contratada AUCATUR – AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA, CNPJ: 77.410.249/0002-80, no valor de R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 21 de Junho de 2013.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
DEC.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C0CA0F15

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 09/CPL/2013

PROCESSO Nº 169/2013 SECRETARIA: SEMSAU
DATA: 21/06/2013 MEM: 173/SEMSAU
FIRMA: FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP
CNPJ: 43.640.754/0001-19
VALOR: R$ 8.901,70 (OITO MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS

Senhor Ordenador de Despesas,

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, com redação consolidada conforme publicação do DOU, ressalva as hipóteses em que as licitações são dispensadas, configurando as exceções a regra de que os contratos celebrados pela administração pública devam ser precedidos do processo licitatório, nos termos disposto pelo inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República.
De acordo com o que dispõe a Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993:
Artigo 24 – É dispensável a licitação:
VIII – Para aquisição, por pessoas jurídicas de direito público interno, de bens produzidos ou serviços por órgãos ou entidade que integre a administração pública e que tenha sido criado para esse fim especifico em data anterior a vigência desta lei, desde que peço contratado seja compatível com o praticado no mercado (grifo nosso).
Pode-se denominar, que a Fundação para o Remédio Pupular – FURP, especializada em serviços, neste caso, portanto é inquestionável a sua reputação ético – profissional que exige o ordenamento licitatório para que fique configurada a dispensa de licitação.
Os trabalhos realizados pela FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO PUPULAR – FURP, em suas áreas de atuação, conforme reza nos incisos do artigo 2º de seu Estatuto, esta desdobrada, neste caso, para a fabricação de medicamentos, voltadas a atender aos órgãos Públicos. Não se confundem com os laboratórios convencionais, visto que esta Fundação, foi instituída especificamente para atender e colaborar com órgãos de saúde pública e de assistência social estaduais, federais e Municipais, por isso são consideravelmente reconhecidos e especificamente desenvolvidos para atender as carências, neste campo de atuação.
Além do artigo supra citado, vale ressaltar ainda, o "caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93, que estabelece: "E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição..." entre outras situações.
A inexigibilidade desta licitação, para que possa ocorrer, deve ser procedida, neste sentido, de forme legal cumprindo-se e atendendo-se a todos os requisitos inscritos no Parágrafo Único, artigo 26 da Lei 8.666/93, vale dizer, que de acordo com a formalização deste processo, tais fatores foram cumpridos, no que tange aos preços apresentados.
Conforme exposto no parágrafo anterior, salientamos que para tal aquisição, a Fundação é a única que se apresenta, e justificamos os preços oferecidos, bem como comprovamos a sua qualidade, conforme aprovação do Ministério da Saúde.
Considera-se, ainda que a Instituição, ora contratada, no que diz seus estatutos, é reputada como de comportamento ético-profissional inquestionável e, conjuntamente, não persiga fins lucrativos, de acordo com o inciso 1º, Art. 2º do Estatuto, bem como o inciso 1º Artigo 2º da Lei que a instituiu.
As fabricações destes medicamentos não são encontráveis em qualquer instituição ou Fundação sem fins lucrativos, nem podem ser prestadas por qualquer profissional, justamente as experiências nessa vertente proporciona a referida Fundação, a obtenção da inquestionável reputação, uma vez reconhecida e aprovada através de Lei.
Assim sendo solicitamos de Vossa Excelência, a homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:8CBA5FA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2013

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle interno e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para pagamento de taxas de inscrição de curso **"CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DA FISCALIZAÇÃO DO ISS."** a serem utilizadas para a inscrição de servidor municipal no curso de interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro, em favor da Empresa C. V. MOREIRA, CNPJ: 03.477.309/0001-65 no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), tendo por base o Art. 25, inciso II, c/c inciso VI do Art. 13 da Lei 8.666/93, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Negro/RO, 21 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:088E5A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 523/GAB/2013

PORTARIA Nº. 523
DE 19 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR: SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 627.716.122-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.104.405-5 SSP/RO, devidamente concursada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:D6EA7FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 524/GAB/2013

PORTARIA Nº. 524
DE 19 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Artigo 78 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o processo Administrativo nº. 041/CRH/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **READAPATAR A SERVIDORA: CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA,** brasileira, portadora do CPF sob o nº. 005.497.532-81 e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas RG: 00001102346 SESDC/RO, empossada no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORA)**, na função de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico- SEMUSA.
Art. 2º - A Secretaria de Saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, elaborar no prazo de 90 (noventa) dias relatórios circunstanciado de suas atividades e posteriormente enviar o Processo a Coordenadoria de Recursos Humanos, caso seja necessário outras providências.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 20113.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:DBF5F3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 525/GAB/2013

PORTARIA Nº. 525
DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: CÉLIO ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 005.973.232-67 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 00000996147 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:2C96A570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 527/GAB/2013

PORTARIA Nº. 527
DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: TARCISO NASCIMENTO BEZERRA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 983.284.252-20 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 001038618 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saneamento Básico e Saúde Pública - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, retroativo a 10/06/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:28B34C76

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 505/GAB/PMMN/2013

Dispõe sobre inclusão do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional por Excesso Arrecadação, oriundos do Convênio nº. 289/PCN/2012, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)".

O Exmo Sr. Jair Miotto Junior , **Prefeito do Municipio de Monte Negro,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgou a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no **PPA** pela abertura de crédito adicional por excesso de Arrecadação, oriundos do **Convênio nº. 289/PCN/2012,** tendo como objeto a aquisição de caminhão trucado, na forma indicada no Plano de Trabalho, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02 PODER EXECUTIVO
02.06.00 Secretaria Municipal de Gestão Agrícola e organização Agrária
02.06.00.04 Administração
02.06.00.04.122 Administração Geral
02.06.00.04.122.0022 Apoio Administrativo - SEPAGRI
02.06.00.04.122. 0022.1155 Aquisição de caminhão trucado - Conv. nº. 289/PCN/2012
Total da Suplementação R$ 250.000,00

Art. 2º - Fica Autorizado a inclusão na **LDO** pela abertura de crédito adicional por excesso de Arrecadação, oriundos do **Convênio nº. 289/PCN/2012,** tendo como objeto a aquisição de caminhão trucado, na forma indicada no Plano de Trabalho, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02 PODER EXECUTIVO
02.06.00 Secretaria Municipal de e
02.06.00.04 Administração
02.06.00.04.122 Administração Geral
02.06.00.04.122.0022 Apoio Administrativo - SEPAGRI
02.06.00.04.122. 0022.1155 Aquisição de caminhão trucado - Conv. nº. 289/PCN/2012
Total da Suplementação R$ 250.000,00

Art. 3º. Fica Autorizado a inclusão na **LOA** pela abertura de crédito adicional por excesso de Arrecadação, oriundos do **Convênio nº. 289/PCN/2012,** tendo como objeto a aquisição de caminhão trucado, na forma indicada no Plano de Trabalho, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02 PODER EXECUTIVO
02.06.00 Secretaria Municipal de e
02.06.00.04 Administração
02.06.00.04.122 Administração Geral
02.06.00.04.122.0022 Apoio Administrativo - SEPAGRI
02.06.00.04.122. 0022.1155 Aquisição de caminhão trucado - Conv. nº. 289/PCN/2012
02.06.00.04.122. 0022.1155.4.4.90.52 Equipamento e material permanente R$ 250.000,00
Total da Suplementação R$ 250.000,00

Art. 4º. A cobertura do valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, será por Excesso de Arrecadação, de acordo com os recursos oriundos do **Convênio 289/PCN/2012.**

Art. 5º. O Superávit Financeiro que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece a Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:90255973

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESAS CORRENTES		26.761.086,83
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.777.564,07
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.983.522,76
Receita Tributária	1.487.310,41	DESPESAS DE CAPITAL		14.558.064,04
Receitas de Serviços	115.245,98			
Receita de Contribuições	904.370,24			
Receitas Patrimonial	1.713.221,37	INVESTIMENTOS		14.243.789,46
Transferencias Correntes	32.086.417,84	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA		314.274,58
Outras Receitas Correntes	444.679,02			
Alienação de Bens	146.650,00			
Receitas de Cont. Intra-orçamentarias	951241,16			
Total	37.849.136,02		Total	41.319.150,87
TRANSF. DE COTA FINANCEIRA	1.131.336,00	TRANSF. DE COTA FINANCEIRA		1.131.336,00
CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE		CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE		
RECURSO LIVRE		RECURSO LIVRE		
TRANSF. DE COTA FINANCEIRA		TRANSF. DE COTA FINANCEIRA		
CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE		CONC. P/ OUTRA ENT. ASPS		10.648.597,58
RECURSO DAS ASPS	10.648.597,58	TRANSF. CONCEDIDA		6.550.472,56
TRANSF. RECEBIDAS	6.948.308,60	TRANSF. DIVERSAS CONCEDIDAS		397.836,04
MUTACOES ATIVAS				18.728.242,18
BENS IMÓVEIS	4.433.143,29			
BENS MOVEIS DE USO	2.255.265,28			
PERMANENTE		MUTACOES PASSIVAS		
BENS DE ESTOQUE	4.531.221,18	OUTRAS ALIENAÇOES DE BENS		
AMORTIZ. DE DIVIDAS EM		COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		75.653,61
OBRIGAÇÕES A PAGAR	314.274,58	Alienação de bens Moveis		146.650,00
	30.262.146,51			222.303,61
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
		CONSUMO POR REQUISIÇÃO		4.639.528,03
OUTRAS INCORPORAÇÕES DE BENS MOVEIS	341.600,00			
RESTOS A PAGAR	260.243,82	OBRIGAÇÕES DE EXERC. ANTERIOES		
Inscreição de Divida Ativa	628.592,30			
Total	1.230.436,12		Total	4.639.528,03
Diversas		Diversas		
Total das Variações Ativas	69.341.718,65		Total das Variações Passivas	64.909.224,69
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL		
Déficit Verificado	0,00		Superávit Verificado	4.432.493,96
TOTAL GERAL :	69.341.718,65		TOTAL GERAL :	69.341.718,65

Comentários

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

REINALDO FORCELLI
Sec. Adm. e Fazenda

PAULO ROBERTO PEDRA
Contador CRC/RO 003130/0-2

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:6AD62ED3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 097/SEMED/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA A LICITAÇÃO** que seria realizada na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências, o **Pregão Presencial nº 032/PMNM/2013,** tipo "Menor Preço por Lote", tendo como Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de Software para Atividades Escolares, para implantação, Desenvolvimento, Manutenção, Gerenciamento e Atualização** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Outras informações na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 8:00 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com, ou ainda pelo fone (069) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 21 de Junho de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:F204BF91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/PMNU-2013.

PROCESSO N.º 301/2013.

VALIDA ATÉ: 21/06/2014.
Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n.° 988 de 20 de dezembro de 2010, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2013** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações no Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1.DO OBJETO

1.1.O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **de fornecimento de combustível tipo: óleo especial – S10 ou S50**, para atender todas a secretarias do Município, conforme preços, condições e especificações na **tabela I**, abaixo, decorrente do certame **Pregão Presencial n.° 015/2013**, cujos elementos a integra.
1.2.A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3.A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: AUTO POSTO E TRANSPORTADORA SAVANA LTDA
C. N. P. J: 02.754.502/0001-33
TEL/FAX:
ENDEREÇO: ROD. BR 364, KM 388, LT 18, GL 19
CEP: 78.955-000
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01

Tabela 1:

Item	Descrição	Uni	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Óleo diesel especial S10 ou S50	LTs	30.000	2,62	78.600,00
				TOTAL	**78.600,00**

2.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2.Durante o prazo de validade do registro, a Administração **não** será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao servidor Nilton Cesar Moreira, conforme Portaria n.° 052/2013.

4.DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1.É facultada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

5.DO PREÇO E DA SUA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.1.O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado nesta Ata, fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano. De acordo com a previsão do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93, admite-se, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços mediante a comprovação da majoração ou redução significativa do preço registrado por meio de pesquisa de mercado.
5.2.Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3.Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
5.4.Na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados serão observados os procedimentos dos §§ 2° e 3°, do art. 12, do Decreto Municipal n° 988, de 20 de dezembro de 2010.
5.5.O novo preço somente será válido após a publicação do aditivo da ata de preços no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
5.6.Para efeito do pagamento será sempre praticado o preço registrado na data do pedido de fornecimento.

6.DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1.Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será imediato à emissão da requisição.
6.2 Os combustíveis objetos desta Ata deverão ser entregues na sede da contratada, em estabelecimento próprio da empresa, mediante abastecimentos nos próprios veículos do Contratante.

7.DO PAGAMENTO

7.1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços.

8.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1.O contrato de fornecimento decorrente da presente ata de registro de preços serão formalizados mediante a simples emissão da nota de empenho, nos termos do art. 62, da Lei n° 8.666/93.
8.2.No ato da entrega a mercadoria deverá ter ao menos metade de seu prazo de validade a decorrer.
8.3.As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.4.Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.5.A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
8.6.O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.DAS PENALIDADES:

9.1.No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município, a detentora do registro ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do registro.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
11.1.1 Pela Administração, quando:
11.1.1.1 As empresas vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
11.1.1.2 A(s) empresa(s) vencedor (as) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
11.1.1.3 A(s) empresa(s) vencedor (as) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
11.1.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.1.5 Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
11.1.2 Pela(s) licitante(s) vencedor (as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
11.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

12.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelos respectivos Secretários Municipais, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada, ou por quem eles designarem.
12.2. Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
12.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial n.° 015/2013, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo n.° 301/2013.

Nova União – Rondônia, 21 de Junho de 2013.

EMPRESA
C. N. P. J:
Gerente da Ata
Testemunha 1
Testemunha 2

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:168FC30F

P M N U - RO
LEI N° 399 DE 21 DE JUNHO DE 2013

Revisa o Plano Plurianual de 2010/2013 com suplementações e anulações de dotações previstas para execução no exercício de 2013, redefine prioridades e metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2013 e autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2013.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Ficam alteradas as metas financeiras do Plano Plurianual - PPA 2010/2013 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 290, de 1º de dezembro de 2009, e revisado pelas Leis nº 358, de 26 de dezembro de 2011, e nº 357, de 15 de dezembro de 2011, bem como a LDO Lei nº. 375 de 22 de Maio de 2012 e LOA Lei nº. 385 de 18 de Dezembro de 2012, observando-se o seguinte:
I – Dotações e valores a serem suplementados:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
02.01.04.1220065.2071	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	19	30.000,00
02.01.04.1220065.2071	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	20	25.000,00
02.04.04.1220053.2053	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.	46	80.000,00
02.07.12.3610004.2006	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.	113	143.200,00
02.08.12.1220006.2008	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.	121	26.000,00
02.08.12.1220006.2008	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	122	6.150,00
02.07.12.3610001.2001	3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra orçamentárias.	107	22.013,00

02.09.08.1220020.2012	3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra orçamentárias.	140	8.400,00
02.10.08.2430024.2195	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.	158	2.500,00
02.10.08.2430024.2195	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	159	4.500,00
02.05.10.1220025.2034	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	61	2.200,00
02.06.10.3010029.2040	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.	79	17.900,00
02.06.10.3010030.2041	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.	82	234.636,54
02.06.10.3010030.2041	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	83	30.240,47
02.05.10.3020034.2045	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.	69	138.965,85
02.05.10.3020034.2045	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	70	10.540,00
TOTAL GERAL			**782.245,86**

II – Dotações e valores a serem anulados:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
02.01.04.1220065.2071	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.	26	4.000,00
02.01.04.1220065.2071	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.	25	102,71
02.02.04.0620067.2073	3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil	29	2.000,00
02.03.04.1220050.2051	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	31	1.800,00
02.03.04.1220050.2051	3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra orçamentárias.	32	1.100,00
02.03.04.1220050.2051	3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	33	2.000,00
02.03.04.1220050.2051	3.3.90.36 – Outros S. T. Pessoa Física.	36	6.291,37
02.03.04.1220050.2051	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.	41	2.251,00
02.04.04.1220053.2053	3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público.	49	20.000,00
02.04.04.1220053.2053	3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	50	1.300,00
02.04.04.1220053.2053	3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição	52	6.000,00
02.04.04.1220053.2053	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.	54	3.000,00
02.04.15.4520057.2065	3.3.90.47 – Obrigações tributárias e Contributivas.	57	2.000,00
02.12.04.1240068.2074	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	186	54.200,00
02.12.04.1240068.2074	3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra orçamentárias.	187	9.400,00
02.12.04.1240068.2074	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.	189	3.000,00
02.12.04.1240068.2074	3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	188	1.575,78
02.08.08.2430010.1005	3.3.90.39 – Outros S. T. Pessoa Jurídica.	118	50.000,00
02.08.12.1220006.2008	3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	124	13.000,00
02.08.12.1220006.2008	3.3.90.31 – Premiações Culturais, artísticas e cientificas.	126	5.000,00
02.08.12.1220006.2008	3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição	127	5.000,00
02.08.12.1220006.2008	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	128	3.000,00
02.08.12.1220006.2008	3.3.90.36 – Outros S. T. Pessoa Física.	129	8.000,00
02.08.12.1220006.2008	4.4.90.51 – Obras e Instalações.	133	100.000,00
02.08.12.1220006.2008	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.	134	100.000,00
02.08.13.3920074.2076	3.3.90.39 – Outros S.T. Pessoa Jurídica.	137	7.000,00
02.09.08.1220020.2012	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	138	8.000,00
02.09.08.1220020.2012	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.	139	8.000,00
02.11.08.2440023.2194	3.3.90.39 – Outros S.T. Pessoa Jurídica.	185	11.000,00
02.09.08.1220020.2012	3.3.90.43 – Subvenções Sociais.	146	30.000,00
02.09.08.2440020.2012	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.	149	4.000,00
02.09.08.2440020.2189	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.	153	3.000,00
02.09.08.2440020.2190	3.3.90.39 – Outros S. T. Pessoa Jurídica.	154	54.900,00
02.11.08.2440023.2193	3.3.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição.	177	4.000,00
02.11.08.2440023.2193	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.	179	7.000,00
02.10.08.2430024.2196	3.3.90.39 – Outros S.T. Pessoa jurídica.	168	9.000,00
02.05.10.1220025.2034	3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	63	10.000,00
02.05.10.1220025.2034	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.	68	9.225,00
02.05.10.3020034.2045	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.	76	5.000,00
02.06.10.3030035.2046	3.3.90.95 – Indenização pela execução trabalhos	93	4.000,00
02.06.10.3050038.2049	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.	103	5.000,00
02.06.10.3040037.2048	3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	95	2.100,00
02.06.10.3020038.2049	3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	99	2.000,00
02.06.10.3010030.2041	3.3.90.36 – Outros S. T. Pessoa Física.	84	165.000,00
02.05.10.3020034.2045	3.3.90.30 – Material de Consumo.	72	15.000,00
02.06.10.3010027.2038	3.3.90.30 – Material de Consumo.	77	15.000,00
TOTAL GERAL			**782.245,86**

Art. 2º Ficam redefinidas, nas Diretrizes Orçamentárias de 2013, estatuídos pela Lei nº 375, de 22 de Maio de 2013 as metas financeiras das ações mencionadas no artigo anterior, observadas os valores, suplementações e anulações ali indicados.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2013, estabelecido pela Lei nº 385 de 18 de Dezembro de 2012, no valor de **R$ 782.245,86 (Setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** observadas às despesas classificadas no inciso I do art. 1º, desta Lei.
Parágrafo único. O crédito autorizado no caput será coberto mediante a anulação de dotações existentes, em igual valor, observadas as despesas classificadas no inciso II, do art. 1º, desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A9E561A1

P M N U - RO
LEI Nº 398, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Denomina as ruas das quadras 30, 36, 37, 38, 39 e 40 no Setor 01 e as ruas das quadras 15, 17, 18, 19 e 21, no Setor 02, do perímetro urbano do Município de Nova União e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam assim denominadas a ruas do perímetro urbano municipal:
I – Na Quadra 36, do marco M227 ao marco M246 da Quadra 37: Rua Dom Luciano Mendes, Setor 01;
II - Na Quadra 36, do marco M228 ao marco M258 da Quadra 38, Setor 01: Rua José Baldoino;
III - Na Quadra 39, do marco M230 ao marco M237 da Quadra 39, Setor 01: Rua João Batista Lero de Oliveira;
IV - Na Quadra 40, do marco M232 ao marco M234 da Quadra 30, Setor 01: Rua Eni José Brum;
V - Na Quadra 38, do marco M235 ao marco M242 da Quadra 37, Setor 01: Rua Vó Luiza;
VI - Na Quadra 37, do marco M245 ao marco M252, Setor 01: Rua Da Paz;

VII - Nas Quadras 15, 17 e 21, marco 118, 119, 145, 206, 208, 201, 21D e 21F, Setor 02: Rua Geraldo Cascavel,
VIII - Nas Quadras 18 e 19, marco 111 a 116, 206 e 21D, Setor 02: Rua Nivaldo Brito da Rocha.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3B3C6A72

P M N U - RO
DECRETO N°. 1441 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 397 de 19 de Junho de 2013;
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2013, no valor de R$ **197.246,59** (Cento e noventa e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04 - SEMOSPAMA
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra estrutura urbana
Programa: 0060 – Ampliação da Iluminação Pública.
Projeto/Atividade: 1114 – Implantação de sistema de Iluminação Pública Decorativa (Convênio Nº. 050/2012/ASJUR/DEOSP – RO).
Elementos de Despesa: 4.4.90.51.....R$ 197.246,59

Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto mediante o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convênio Nº. 050/2012/ASJUR/ DEOSP - RO, com o Governo do Estado, no valor total de R$ 197.246,59 (Cento e noventa e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8D30B42A

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 25.04.2013,onde se lê:

28	Cartão planejamento familiar 10,5x7,5-1x1-180GR	Unid	4000	0,1400	460,00
31	Atestado médico 15x21-1x0-75GR	Unid	50	6,5500	327,00
34	Receituário controle especial carbonado 16x19-1x0-56 GR, blocos 50x2 folhas	Blc	250	6,7300	1.682,00
39	Ficha a siab 21x30-1x1-75GR,bloco com 100 folhas	Blc	100	7,0500	965,00
40	Relatório de visita diária 21x30-1x1-75 GR bloco com 100 folhas	Blc	500	6,3600	3.525,00
50	Relatório mensal coleta preventivo 21x30-1x1-75 GR, bloco com 100 folhas	Blc	200	7,4500	2.607,50
51	Cadastro hiperdia/ diabéticos carbonado 21x30-1x1-75 GRbloco com 50x2 folhas	Blc	250	7,0800	1.416,00
52	Ficha acompanhamento hiperdia 21x30-1x0-75 GR, bloco com 100 folhas	Blc	250	6,5100	1.302,00
54	Relatórios de procedimentos odontológicos 21x30-1x0-75 GR, bloco com 100 folhas	Blc	1000	6,3600	1.590,00
55	Consultas odontológicas 21x30-1x0-75 GR, bloco com 100 folhas	Blc	50	6,3600	1.590,00
56	Cartão clinica odontológicas 16x23-1x1-180 gramas 1.000 unidades	Unid	50	0,3000	300,00

Leia-se:

28	Cartão planejamento familiar 10,5x7,5-1x1-180GR	Unid	4000	0,1400	560,00
31	Atestado médico 15x21-1x0-75GR	Unid	50	6,5500	327,50
34	Receituário controle especial carbonado 16x19-1x0-56 GR, blocos 50x2 folhas	Blc	250	6,7300	1.682,50
39	Ficha a siab 21x30-1x1-75GR,bloco com 100 folhas	Blc	100	9,6500	965,00
40	Relatório de visita diária 21x30-1x1-75 GR bloco com 100 folhas	Blc	500	7,0500	3.525,00
50	Relatório mensal coleta preventivo 21x30-1x1-75 GR, bloco com 100 folhas	Blc	350	7,4500	2.607,50
51	Cadastro hiperdia/ diabéticos carbonado 21x30-1x1-75 GRbloco com 50x2 folhas	Blc	200	7,0800	1.416,00
52	Ficha acompanhamento hiperdia 21x30-1x0-75 GR, bloco com 100 folhas	Blc	200	6,5100	1.302,00
54	Relatórios de procedimentos odontológicos 21x30-1x0-75 GR, bloco com 100 folhas	Blc	250	6,3600	1.590,00
55	Consultas odontológicas 21x30-1x0-75 GR, bloco com 100 folhas	Blc	250	6,3600	1.590,00
56	Cartão clinica odontológicas 16x23-1x1-180 gramas 1.000 unidades	Unid	1000	0,3000	300,00

Nova União – RO, 21 de Junho de 2013.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente setor de registro de Preço

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:571AA927

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:	**Chegada:**	**Nº DE DIARIAS**	02 (Duas) 50%	
	27/05/2013	**27/05/2013**	**V. UNITARIO**	R$	98,73
	28/05/2013	**28/05/2013**			98,73
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	R$	197,76
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X	
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Fernando do Nascimento Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **984.916.522-72** RG: 001036166 SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Santos Dumont,** Nº 2178 BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8136-7773**
BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **734** CONTA: **540.380-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei até cidade de Porto Velho/RO, no dia 28 de 2013 e transportei o paciente Sr. José Braz Pereira ao Cemetron para fazer tratamento continuado contra Epatite, pois o mesmo tem marcado mensalmente este tipo de tratamento na neste Hospital e Sr. (a) Silva Gonçalves e sua filha esteve no Hospital Santa Marcelina para fazer uma Cirurgia (Não Identificada pela mesma). No dia 27 conduzi Senhora Claudia Barreto Silva até Clinica Osvaldo Cruz para uma realização de consulta ao especialista: Médico PNEUMOLOGISTA. O sr.Osmair somente revisão solicitada pelo Médico.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,76 Cento noventa e sete reais setenta e seis centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 21/06/2013.

_____
Fernando do Nascimento Soares
RG: 001036166 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 21/06/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7D323E0C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO		**Nº DE DIARIAS**	01 (uma) 50%	
	Saída : 20/06/2013 CHEGADA: 20/06/2013	**V. UNITARIO**	R$	98,73
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	98,73
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Natal Simione
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA LOTAÇÃO**: **SEMSAU**
CPF: 312.289.252-91 RG: 318.816 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Leci Cassimiro BAIRRO:**ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **81168169**
BANCO: Bb AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.157-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei - me a cidade de Porto Velho/RO, no dia 20 de Junho de 2013 onde esteve conduzindo pacientes para realização de tratamento ao especializado em Porto Velho – RO; no veiculo Micro – ônibus/placa nº NBS 5293 com lotação de 11 (onze) pacientes.
.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73 (noventa e oito reais e setenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:21/06/2013.

Natal Simione
RG: 318.816 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 21/06/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3501D573

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/06/2013 Chegada: 20/06/2013	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	V. UNITARIO	R$	98,73	
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	**V. TOTAL**	R$	98,73
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **HELIANESMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**
CARGO/FUNÇÃO: **CHEFE DE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **653.082.632-72** RG: **584.431 SSP/RO**
ENDEREÇO: **RUA: BELA VISTA,** Nº.1957 BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **734** CONTA: **0540515-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloque – me á cidade de Porto Velho - RO, no dia 20 de Junho de 2013, onde acompanhei Sr. Ademir Souza Bastos até aos Hospital de PNEUMOLOGISTA no Hospital Osvaldo Cruz. Consta como anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73(Noventa oitenta reais e setenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 21/06/2013

Helianesmar Rodrigues de Oliveira
RG: 584.431 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em:21/06/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5CDB08B8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:	**Chegada:**	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma)50%	
	21/06/2013	**21/06/2013**	**V. UNITARIO**	R$	98,73
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	R$	98,73
DIARIA COM PERNOITE	x		SEM PERNOITE		
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Fernando do Nascimento Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **984.916.522-72** RG: 001036166 SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Santos Dumont,** Nº 2178 BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8136-7773**
BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **734** CONTA: **540.380-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloca-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 24 de Junho de 2013, onde irá conduzir a paciente com Epatite a Sr. Antonio Chagas para tratamento continuado contra Epatite. No Hospital Cemetron.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73(Noventa e oito reais e setenta e três centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 21/06/2013.

Fernando do Nascimento Soares
RG: 001036166 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 21/06/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8746614E

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 388/SRP/2013, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por Lote com a finalidade de Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Materiais de Construção. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 04/07/2013 às 08:00 (Oito Horas), com o valor total estimado em **R$ 575.026,09.** A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 20 de Junho de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D7F586A1

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 414/SEMPLACAF/2013, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço com a finalidade de contratar uma empresa especializada na área de tributação. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 05/07/2013 às 08:00 (Oito Horas), com o valor total estimado em **R$ 87.146,56.** A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 21 de Junho de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D0405DA8

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 415/SEMECET/2013, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço com a finalidade de contratar uma empresa especializada em Prestação de Serviços de Ornamentação, Coquetel e Aquisição de convite e lembrancinhas. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 05/07/2013 às 10:30 (Dez horas e Trinta Minutos), com o valor total estimado em **R$ 3.932,33** (Três mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação –

Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 21 de Junho de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:53022C10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ATOS DA 18ª ORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS E EXTRAS-OFICIAIS DA 18ª SESSÃO ORDINARIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8° LEGISLATURA, REALIZADA EM 19/06/2013 ÁS 19 HORAS.

EXTRAS-OFICIAIS:

INDICAÇÃO N° 321/2013
PROMOVENTE: Ver. Celso Bueno
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Silvio Carlos de Paula – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantar um pronto-socorro odontológico no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.

INDICAÇÃO N° 322/2013
PROMOVENTE: Ver. Celso Bueno
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Silvio Carlos de Paula – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de firmar convênio com laboratórios e profissionais na área de confecção de próteses dentárias, dentre outras, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

INDICAÇÃO N° 323/2013
PROMOVENTE: Ver. Celso Bueno e Rodnei Lopes Pedroso
ASSUNTO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, a necessidade de doação do Lote de Terra Urbano Nº 8, Quadra 74, Setor 07, localizado na Rua Padre Feijó, lado esquerdo da Escola Lions, para a associação Lions Clube de Pimenta Bueno.

INDICAÇÃO N° 324/2013
PROMOVENTE: Ver. Dina da Maderon
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, a necessidade de pavimentação da Avenida Vitória, no bairro Nova Pimenta.

INDICAÇÃO N° 325/2013
PROMOVENTE: Ver. Pedrinho da Ciretran
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Leonisio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos, com cópia a Ilustríssima Senhora Cristina Izabel Freire Souza – Chefe da Divisão Municipal de Trânsito, a necessidade de faixa de pedestres na Rua Alcinda Ribeiro, e na esquina da Av. Almerindo Grava, em frente a Padaria PB.

INDICAÇÃO N° 326/2013
PROMOVENTE: Ver. Celso Bueno
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Sílvio Carlos de Paula – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de contratação de uma empresa para criar um sistema interligando o acesso à informação de dados e cadastros dos Postos de Saúde e Hospitais no município de Pimenta Bueno, com o SUS de uma forma geral.

INDICAÇÃO N° 327/2013
PROMOVENTE: Ver. Dener Dias de Assis e Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, a necessidade de instalação de quebra-molas na rua Ricardo Franco, em frente ao Posto de Saúde Pastor Jonas.

INDICAÇÃO N° 328/2013
PROMOVENTE: Ver. Ver. Dener Dias de Assis
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade de restauração da Rua: Alameda Pedro Costa Leite, nas proximidades das chácaras.

INDICAÇÃO N° 329/2013
PROMOVENTE: Ver. Marquinhos do Cristal
ASSUNTO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça - Prefeito Municipal, cópia ao Ilustríssimo Senhor Silvio Carlos de Paula - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de se criar uma sala de observação pediátrica no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.

INDICAÇÃO N° 330/2013
PROMOVENTE: Ver. Marquinhos do Cristal
ASSUNTO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça - Prefeito Municipal, cópia ao Ilustríssimo Senhor Silvio Carlos de Paula - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de substituir o condicionador de ar da Sala Central de Material no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.

INDICAÇÃO N° 331/2013
PROMOVENTE: Ver. Marquinhos do Cristal
ASSUNTO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça - Prefeito Municipal, cópia ao Ilustríssimo Senhor Silvio Carlos de Paula - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de reativar a sala Mortuária no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.

INDICAÇÃO N° 332/2013
PROMOVENTE: Ver. Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique de Mendonça – Prefeito Municipal com cópia ao Ilustríssimo Senhor Silvio Carlos de Paulo – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de um poço artesiano nos postos de saúde do nosso município.

INDICAÇÃO N° 333/2013
PROMOVENTE: Ver. Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique de Mendonça – Prefeito Municipal, a necessidade de se realizar a dedetização dos postos de saúde do município.

INDICAÇÃO N° 334/2013
PROMOVENTE: Ver. Dina da Maderon
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Leonisio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, a necessidade de patrolamento e cascalhamento da Rua Major Amarantes, no bairro Jardim das Oliveiras.

INDICAÇÃO N° 335/2013
PROMOVENTE: Ver. Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Leonisio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, a necessidade de colocação de uma tampa na boca de lobo, localizada na Rua Mogno, precisamente em frente ao nº. 221, bairro Liberdade.

INDICAÇÃO N° 336/2013
PROMOVENTE: Ver. Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Indico a Ilustríssima Senhora Cristina Izabel Freire de Souza – Coordenadora de trânsito, a necessidade de sinalizar com placa de “PARE” todos os cruzamentos com ruas preferenciais em nosso município.

INDICAÇÃO N° 337/2013

PROMOVENTE: Ver. Maicon Miyabara
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade de adquirir materiais de construção, para o término da reforma do posto de saúde da linha 50, Setor Dimba, Kapa 72.

INDICAÇÃO N° 338/2013
PROMOVENTE: Ver. Sheilla de Freitas Cassol e Demais Vereadores
ASSUNTO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, a necessidade de retomada com a máxima urgência do contrato nº 023/2012/P.G.M. de Reforma do Hospital e Maternidade Ana Neta celebrado entre o Poder Executivo e a Empresa Cavo LTDA.

INDICAÇÃO N° 339/2013
PROMOVENTE: Ver. Sheilla de Freitas Cassol
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colácio Vilarim - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade de incluir pavimentação asfáltica na Avenida dos Inconfidentes, localizada no bairro Alvorada.

INDICAÇÃO N° 340/2013
PROMOVENTE: Ver. José Irineu Cardoso Ferreira
ASSUNTO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça - Prefeito Municipal com cópia a Ilustríssima Senhora Cristina Izabel Freire de Souza - Coordenadora de Trânsito Municipal a necessidade da Divisão de trânsito providenciar a fiscalização própria ou através de Convênio com a Política Militar, nas calçadas de lanchonetes, bares e similares, onde estão sendo estacionados veículos e impedindo a passagem de pedestre, Obrigando os mesmos a caminharem na rua, porque as calçadas estão sendo utilizadas como estacionamento.

INDICAÇÃO N° 341/2013
PROMOVENTE: Ver. José Irineu Cardoso Ferreira
ASSUNTO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça - Prefeito Municipal com cópia ao Ilustríssimo Senhor João Batista Vieira - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral a necessidade de criar o Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, constando as receitas, despesas do município, origem dos recursos, informações necessárias para que o cidadão acompanhe a contabilidade da Prefeitura.

INDICAÇÃO N° 342/2013
PROMOVENTE: Ver. Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Luiz Guilhermino dos Santos Filho – Secretário Municipal de Educação e Cultura, que seja providenciado com urgência um espaço para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

REQUERIMENTO N° 099/2013
PROMOVENTE: Ver. Dener Dias de Assis e Marquinhos do Cristal
ASSUNTO: Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Silvio Carlos de Paula – Secretário Municipal de Saúde, solicitando que envie a esta Casa de Leis, observando o Art. 61, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, informações quanto ao valor destinado ao custeio dos ACS do município de Pimenta Bueno, conforme Portaria 260/2013, respondendo as seguintes questões:

- Qual o valor repassado aos ACS pelo Ministério de Saúde?
- Qual valor do vencimento por ACS pago pelo município mensalmente?
- Quais os encargos trabalhistas devidos por ACS?
- Há complementação de valores? Se há favor especificar.
E demais informações relacionadas ao local.

REQUERIMENTO N° 100/2013
PROMOVENTE: Ver. Celso Bueno, Maicon Miyabara, Rodnei Lopes Pedroso, Dener Dias de Assis, João Batista Rocha, Elias Josias e José Irineu Cardoso Ferreira.
ASSUNTO: Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis, observando o Art. 61, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, informações sobre Alvará de Funcionamento e Guia de Recolhimento de ISS, até a presente data, referente à obra de construção da Usina de Calcário, executada pela Empresa Construtora Aripuanã LTDA.

REQUERIMENTO N° 101/2013
PROMOVENTE: Ver. José Irineu Cardoso Ferreira.
ASSUNTO: Requeiro à Mesa, ouvindo o Plenário na forma Regimental, seja o presente encaminhado ao Ilustríssimo Senhor Edmar Mello Braga - Comandante do Corpo de Bombeiros do Município de Pimenta Bueno, solicitando que envie a esta Casa de Leis, observando o Art. 61, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, informações a respeito dos espaços noturnos que se destina a realização de festas: Espaço Máximus, Gardilsons¨ Bar, Toca Lanchonete, Agua Cristalina, Lanchonete Agua Fria e Parque Clube Apidiá. Os projetos de combate a incêndio e estrutura física estão dentro das normas de Proteção e Combate a incêndio? Os espaços possuem projeto junto a este órgão? Qual a situação de cada um deles?

ATOS OFICIAIS:

Projeto de Lei n. 2.222/2013
Autoria: Poder Executivo Municipal
Assunto: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1800/2012, de 23 de janeiro de 2012, e dá outras providências.
Resultado: Aprovado por Unanimidade dos presentes.
.
Projeto de Lei n. 2.221/2013
Autoria: Verº Celso Bueno
Assunto: reconhece como entidade de Utilidade Pública do Município de Pimenta Bueno à Associação de Produtores Agrícolas Nova Esperança – APRANE
Resultado: Aprovado por Unanimidade dos presentes.

PIMENTA BUENO – RO, EM 20/06/2013.

SCHEILLA DE FREITAS CASSOL
Vice-presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:7165CEBA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2013

DECRETO Nº 005/2013 Pimenta Bueno, 20/Junho/2013.

NOMEIA A COMISSAO PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, REFERENTE AO PERIODO DE 2012/2013.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, referente ao período de julho/2012 a julho/2013, conforme art. 18 da Lei nº 1402/2007.

- **MARCOS VENICIO DE CARVALHO**
- **CLAUDINA JASKE FELBERG**
- **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**
- **EDGAR APARECIDO FERREIRA**
- **YARA QUADROS**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

SCHEILLA DE FREITAS
Vice-presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:3FE8C53A

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 57/CC/SEMPLAN/2013

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 54/2013 na forma Eletrônica**, referente aos Processos Administrativos **nº2396/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Veira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, em 20 de Junho de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5A433D83

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°002/2013

A licitação para Contratação de Empresa Jurídica especializada para prestar serviços para fornecimento e implantação de sinalização horizontal, vertical e semi-área nas vias urbanas do Município, referente ao processo nº 6936/2012, na modalidade Tomada de Preço, será reaberta no dia 20/07/2013, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL.

Pimenta Bueno, 21 de Junho de 2013.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:804031F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 428/2013 DE, 21 DE JUNHO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.094/2013.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias de alimentação para o dia 25/06/2013, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-120,00 (cento e vinte reais), aos servidores abaixo relacionados, para deslocamento ao longo da BR 364, para realizarem inspeção, fiscalização e retornos de vistorias nos comércios de gêneros alimentícios e outros sujeitos a fiscalização sanitária.

· *ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA-FISCAL SANITÁRIA*
CPF n.º 897.085.712-53
01 (uma) diária de deslocamento no valor de R$-30,00

· *IVONE PEREIRA DE CARVALHO- FISCAL SANITÁRIA*
CPF n.º 107.335.822-49
01 (uma) diária de deslocamento no valor de R$-30,00

· *IRLEI TEIXEIRA BASTOS- FISCAL SANITÁRIA*
CPF n.º 591.692.302-34
01 (uma) diária de deslocamento no valor de R$-30,00

· *ANTÔNIO MARIANO DINIZ COSTA- MOTORISTA*
CPF n.º 125.853.783-49
01 (uma) diária de deslocamento no valor de R$-30,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Junho de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D872584C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 429/2013 DE, 21 DE JUNHO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.871/2013.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias, para os dias 24, 25, 26, 27 e 28/06/2013, no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais), aos servidores abaixo relacionados, para deslocamento até o município de Rolim de Moura, para participarem do treinamento do Sistema de Informação da Rede de Saúde – "SISRCA".

· *EURICO MATOS FREITAS-AGENTE ADMINISTRATIVO*
CPF n.º 512.041.502-49
05 (cinco) diárias no valor de R$-750,00

· *NEIVA TEIXEIRA CERIOLLI- AGENTE ADMISTRATIVO*
CPF n.º 297.947.902-06
05 (cinco) diárias no valor de R$-750,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Rolim de Moura-RO dar-se á no dia 23/06/2013 às 13:30 horas, no veículo corsa, placa NDV-8898 e o retorno será no dia 28/06/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Junho de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EED28B0F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 18/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 18/2013
O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
20/06/2013	UNIÃO	24.069-9	Q S E	31.476,04
			TOTAL DOS RECURSOS	31.476,04

P. Bueno-RO, 20 de Junho de 2.013

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4EC114B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO
CNPJ nº 01.592.473/0001-98

CONTRATADA: EMPRESA: Construvil Construtora e Instaladora Vilhena LTDA / CNPJ: 03.726.996/0001-05, sediada na Avenida: Antonio Quintino Gomes, 3905, Bairro: Jardim América-VILHENA / RO**.**

OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Realizar Serviços de Recuperação de 27,13261 Km de Estradas Vicinais, neste Município de Pimenteiras do Oeste - RO. Com Recursos de Convênio com União Através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA. Representada pela Caixa Econômica Federal – Convênio Contrato de Repasse Nº 370024-91/2011/MAPA/CAIXA, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Pimenteiras do Oeste – RO.

VALOR TOTAL: R$: 441.207,79 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Duzentos e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos).

EMPENHO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL nº: 00093/13 e 00094/13

PRAZO ESTIMADO: 120(cento e vinte) dias corridos

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:4B8D9AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, localizada a Avenida Brasil, Nº 893 - Centro, CNPJ n° 01.592.473/0001-98, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA PRÉVIA** junto ao DECOF/SEDAM, para a **OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, zona rural do município de Pimenteiras do Oeste/RO.

Pimenterias do Oeste/RO, 20 de junho de 2013.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C9BB2B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2013/SEMOSP

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, pessoa jurídica de direito publico, com sede á Avenida Brasil, nº 893, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica do Ministério da Fazenda nº 01.592.473/0001-98, através do **Prefeito Municipal, Sr. João Miranda de Almeida**, tendo como base o processo administrativo **nº 657/SEMOSP/213** supre, que tem como objetivo o Contrato com **nota de empenho nº 000993/13 e 000994/13**, por este termo, autoriza a empresa **CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA / CPNJ Nº 03.726.996/0001-05**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antonio Quintino Gomes 3905, Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO. Daqui em diante simplesmente designado CONTRATADA, iniciar os serviços contratados de acordo com o referido processo.

Pimenteiras do Oeste, 19 de Junho de 2013.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA
CPNJ Nº 03.726.996/0001
Contratada

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:52A5D671

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGAO PRESENCIAL 051/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013
DO OBJETO: A presente licitação tem como Objeto Adquirir lençol para macas, tecidos, coletes e material de consumo. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 08 de julho de 2013. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09H00MIN. **INFORMAÇÕES E/OU**

RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:C8EE37AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGAO PRESENCIAL 050/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2013
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 05 de Julho de 2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro– Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:691C0F12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 015/2013

PREGÃO ELETRONICO N° 010/2013
PROCESSO N° 312/SEMPAF/2013

Objeto: Aquisição Peças
A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 015/2013, conforme pregão eletrônico n° 010/2013, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
COMERCIAL E & R AUTO PEÇAS LTDA – EPP				08.055.411/0001-96		
CODIGO	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
040877	UNID	2	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL 1.0 G5	116,50	233,00
440878	UNID	2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO RODA DIANTEIRO VEÍCULO GOL 1.0 G5	122,00	244,00
440879	UNID	2	VTO	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO VEÍCULO GOL 1.0G5	53,00	106,00
440880	KIT	2	VTO	ROLAMENTO RODA TRASEIRO VEICULO GOL 1.0 G5	47,00	94,00
440881	UNID	1	BLINDEX	PARABRISA VEICULO GOL 1.0 G5	333,00	333,00
440882	UNID	4	TECFIL	FILTRO DE AR MOTOR VEÍCULO GOL 1.0 G5	11,00	44,00
440883	UNID	4	MOBENS	BUCHA BANDEJA COMPLETA VEÍCULO GOL 1.0 G5	28,00	112,00
440884	JOGO	4	FRASLE	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO GOL 1.0 G5	50,00	200,00
440885	JOGO	2	SINTER	SAPATA FREIO COM LONA TS VEICULO GOL 1.0 G5	75,00	150,00
440886	UNID	2	MOBENS	BUCHA DO AGREGADO VEÍCULO GOL 1.0 G5	47,00	94,00
440887	UNID	4	DRIVEWAY	TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULO GOL 1.0 G5	30,50	122,00
440888	UNID	4	DRIVEWAY	PIVOR DE SUSPENSAO DIANTEIRA VEICULO GOL 1.0 G5	65,00	260,00
440889	UNID	2	JAHU	CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL GOL 1.0 G5	111,00	220,00
440890	UNID	3	GATES	CORREIA CONCRONIZADA MOTOR VEÍCULO GOL 1.0 G5	47,00	141,00
440891	UNID	3	GATES	CORREIA ALTERNADOR VEÍCULO GOL 1.0 G5	28,00	84,00
440892	UNID	3	NYTRON	TENSOR CORREIA SINCRONIZADA VEICULO GOL 1.0 G5	99,00	297,00
440893	UNID	2	BOSCH	CILINDRO RODA VEÍCULO GOL 1.0 G5	36,00	72,00
440894	UNID	2	OSRAN	LAMPADA FAROL VEICULO GOL 1.0 G5	22,00	44,00
440895	UNID	10	OSRAN	LAMPADA LANTERNA VEÍCULO GOL 1.0 G5	6,00	60,00
440896	UNID	1	CONTROIL	CILINDRO MESTRE FREIO GOL 1.0 G5	208,00	208,00
440897	UNID	8	TECFIL	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR-GOL 1.0 G5	14,00	112,00
440898	UNID	4	TECFIL	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR GOL 1.0 G5	17,00	68,00
440899	JOGO	2	BOSCH	VELA IGUINIÇÃO MOTOR-GOL 1.0 G5	69,00	138,00
440900	UNID	1	COFRAN	LANTERNA TRASEIRA LE GOL 1.0 G5	341,00	341,00
440901	UNID	1	COFRAN	LANTERNA TRASEIRA LD GOL 1.0 G5	341,00	341,00
440902	JOGO	1	BOSCH	CABO VELA IGUINIÇÃO MOTOR GOL 1.0 G5	100,00	100,00
440903	UNID	2	VTO	BOMBINHA AGUA LIMPADOR PARABRISA-GOL 1.0 G5	33,00	66,00
440904	UNID	4	DYNA	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VEICULO GOL 1.0 G5	22,00	88,00
440394	UNID	2	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	99,00	198,00
440395	UNID	2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL 1.6 ANO 2011	104,00	208,00
440396	UNID	4	MOBENS	BUCHA BANDEJA VEÍCULO GOL 1.6 ANO 2011	36,00	144,00
440396	UNID	4	DRIVEWAY	PIVOR SUSPENSÃO DIANTEIRA-VEÍCULO GOL 1.6 ANO 2011	38,00	152,00
440906	UNID	4	DYNA	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VEÍCULO GOL 1.6 ANO 2011	19,00	76,00
440907	UNID	3	GATES	CORREIA SINCRONIZADA MOTOR VEÍCULO GOL 1.6 ANO 2011	53,00	159,00
440908	UNID	3	GATES	CORREIA ALTERNADOR VEICULO GOL G5 1.6	38,00	114,00
440909	UNID	2	SINTER	SAPATA FREIO C/ LONA TS VEÍCULO GOL 1.6 ANO 2011	61,00	122,00
440412	JOGO	4	SINTER	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO VEÍCULO GOL 1.6 ANO 2011	54,00	216,00
440910	UNID	2	VTO	BOMBINHA AGUA LIMPADOR VEÍCULO GOL 1.6 ANO 2011	18,00	36,00
440911	UNID	2	OSRAN	LAMPADA FAROL VEÍCULO GOL 1.6 ANO 2011	14,00	28,00
440912	UNID	10	OSRAN	LAMPADA LANTERNA – VEÍCULO GOL 1.6 ANO 2011	5,00	50,00
440408	JOGO	1	UNIVERSAL	CAPA DE BANCO VEÍCULO GOL 1.6 ANO 2011	106,00	106,00
440913	UNID	2	VTO	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO VEÍCULO GOL 1.6 ANO 2011	47,00	94,00

440914	UNID	2	VTO	ROLAMENTO RODA TRASEIRO VEÍCULO GOL 1.6 ANO 2011	59,00	118,00
440915	UNID	1	MAM	SILENCIOSO TRASEIRO VEÍCULO GOL 1.0 ANO 2009/2010	178,00	178,00
440984	UNID	1	MAM	SILENCIOSO INTERMEDIARIO VEÍCULO GOL 1.0 ANO 2009/2010	165,00	165,00
440917	UNID	1	BLINDEX	PARABRISA VEÍCULO GOL 1.6 ANO 2011	291,00	291,00
440918	LTS	10	ORBI	ADITIVO RADIADOR VEÍCULO GOL 1.6 ANO 2011	15,00	150,00
440919	UNID	2	STAHL	CRUZETA CARDAN FORD/ VW/MB	69,00	138,00
440920	UNID	2	MECPAR	TERMINAL CARDAN SAÍDA CAMBIO FORD/VW	201,00	402,00
440921	UNID	2	REI	SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO FORD/VW	184,00	368,00
440922	UNID	4	FREIOCAR	CATRACA FREIO TS VW/FORD	81,00	324,00
440923	UNID	2	MODEFER	EMBREAGEM VISCOSA FORD/VW	373,00	746,00
440312	UNID	2	SPAL	JUNTA T FRONTAL MOTOR 4.10/6.10	259,00	518,00
440924	UNID	2	ORBI	COLA SILICONE	17,00	34,00
440925	UNID	2	SABÓ	RETENTOR POLIA MOTOR MWM SERIE 10	46,00	92,00
440926	UNID	2	MECPAR	GARFO CARDAN FORD/VW	184,00	368,00
440296	UNID	1	URBA	BOMBA D'AGUA MWM SERIE 410/640	378,00	378,00
440927	UNID	2	FALSI	ABRAÇADEIRA FILTRO AR MB	66,00	132,00
440928	UNID	2	TRW	BARRA DIREÇÃO LATERAL FORD/VW	488,00	976,00
440929	UNID	2	FALSI	ABRAÇADEIRA TURBINA VW	46,00	92,00
440930	UNID	2	MODFER	ACOPLAMENTO	413,00	816,00
440931	UNID	2	RGR	VALVULA DRENO BUJÃO DE AR MB	66,00	132,00
440932	UNID	4	FREIOCAR	CUICA DE FREIO 24X30 TIPO G MOD.WABCO	546,00	2.184,00
440933	UNID	8	TUTELA	GRAXA P/ ROLAMENTO MP2 900G	12,00	96,00
440934	JOGO	3	FRASLE	LONA FREIO DIANTEIRA VW 12140	129,00	387,00
440935	UNID	200	COLLAR	REBITE ALUMINIO SEMI TUBOLAR 10-14	0,15	30,00
440936	UNID	2	SABÓ	RETENTOR RODA TS VW 12140/35300	40,00	80,00
440937	UNID	2	SABÓ	RETENTOR RODA DT FORD/VW	35,00	70,00
440938	UNID	2	FALSI	TRAVA ARANHA CUBO VW/FORD	12,00	24,00
440939	UNID	4	FREIOCAR	CATRACA FREIO DT VW/FORD	69,00	276,00
440940	UNID	2	BEBO	CLIMATIZADOR DE AR	1.205,00	2.410,00
440941	UNID	2	MAM	TUBO SAIDA ESCAPE MWM 6.10	259,00	518,00
440942	UNID	2	UNIVERSAL	TAMPA TAQUE COMBUSTÍVEL	49,00	98,00
090192	KIT	2	REI	COXIM MOTOR VW 12.170	78,00	156,00
090115	UNID	2	RV	RADIADOR VW 16.180	1.230,00	2.460,00
090217	UNID	2	FRUM	TAMBOR FREIO TRASEIRO VW/CARGO	468,00	936,00
440796	UNID	10	STAHI	CRUZETA DE CARDAN ONIBUS VW 15.190	73,00	146,00
440944	UNID	20	POP	DIAFRAGMA CUICA FREIO ONIBUS VW 15.190	17,00	340,00
440798	UNID	8	STAHL	CRUZETA DE CARDAN MICRO ONIBUS IVECO	110,00	880,00
440943	UNID	23	TECFIL	FILTRO DE AR ONIBUS VW 15.190 INTERNO E EXTERNO	81,00	1.863,00
440800	UNID	15	TECFIL	FILTRO DIESEL RACOR ONIBUS VW 15.190	39,00	585,00
440801	UNID	10	DRIVEWAY	TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190	76,00	760,00
440802	UNID	4	DRIVEWAY	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO ONIBUS IVECO	76,00	304,00
440812	KIT	1	LUK	KIT DE EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	1.953,00	1.953,00
440804	JOGO	10	FRASLE	LONA DE FREIO ONIBUS VW 15.190	140,00	1.400,00
440805	UNID	24	COFAP	AMORTECEDOR ONIBUS VW 15.190	403,00	9.672,00
440806	UNID	8	COFAP	AMORTECEDOR MICRO ONIBUS IVECO	375,00	3.000,00
440945	JOGO	12	FRASLE	PASTILHA DE FREIO MICRO ONIBUS IVECO	118,00	1.416,00
440646	UNID	2	SKF	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190	107,00	214,00
440947	UNID	2	SKF	ROLAMENTO RODA TRASEIRO ONIBUS VW 15.190	107,00	214,00
440810	UNID	12	SABÓ	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS VW 15.190	45,00	540,00
440811	UNID	2	BLINDEX	PARABRISA ONIBUS VW 15.190	643,00	1.286,00
440948	UNID	2	JAHU	BORRACHA PARABRISA ONIBUS VW 15.190	140,00	280,00
440949	UNID	10	ORBI	TUBO DE COLA 3M	3,00	30,00
440950	UNID	400	COLLAR	REBITE ALUMINIO 13-16 SEMI TUBOLAR	0,14	56,00
440951	UNID	10	TECFIL	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	87,00	870,00
440952	UNID	15	TECFIL	FILTRO DE DIESEL	37,00	555,00
440953	UNID	50	RGR	BICO DE ENGRAXADEIRA ONIBUS VW – 15.190	3,00	150,00
440954	UNID	1000	COLLAR	ARREBITE PARA FAIXA	0,14	140,00
440955	UNID	6	TECFIL	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW- 15.199	51,00	306,00
440956	UNID	8	TECFIL	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS IVECO 70C16	54,00	432,00
440957	JOGO	2	FRASLE	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA MICRO ONIBUS IVECO 70C16 ANO 2010	87,00	174,00
440958	JOGO	2	FRASLE	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA MICRO ONIBUS IVECO 70C16 ANO 2010	84,00	168,00
440959	JOGO	12	REI	JOGO DE BUCHA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA MICRO ONIBUS IVECO 70C16	355,00	4.260,00
440960	JOGO	12	REI	JOGO DE BUCHA DE SUSPENSÃO TRASEIRA MICRO ÔNIBUS IVECO 70C16	378,00	4.536,00
440961	UNID	2	TECFIL	FILTRO DE COMBÚSTIVEL-KOMBI	23,00	46,00
440817	JOGO	1	FRASLE	PASTILHA DE FREIO KOMBI	39,29	39,29
440818	JOGO	1	FRASLE	JOGO LONA DE FREIO KOMBI	26,00	26,00
440962	UNID	4	TECFIL	FILTRO LUBRIFICANTE KOMBI	22,00	88,00
440963	UNID	1	NINO	FAROL AUXILIAR NEBLINA VEÍCULO STRADA 1.4 FIAT	214,46	214,46
440820	UNID	1	BLINDEX	PARABRISA VEÍCULO STRADA 1.4 FIAT	339,00	339,00
440964	UNID	2	UNIVERSAL	BORRACHA PORTA VEÍCULO STRADA 1.4 FIAT	67,00	134,00
440965	UNID	4	TECFIL	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO STRADA 1.4 FIAT	15,00	60,00
440966	UNID	1	ACDELCO	BATERIA 65 AH FREE VEÍCULO SAVEIRO ANO/MODELO 2006	219,00	219,00
440967	UNID	1	ACDELCO	BATERIA 65 AH FREE VEÍCULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	219,00	219,00
440968	UNID	1	ACDELCO	BATERIA 65 AH FREE VEÍCULO GOL 1.0 G5	219,00	219,00
440969	UNID	1	ACDELCO	BATERIA 60AH FREE GOL 1.6 ANO 2011	207,00	207,00
440970	UNID	6	ACDELCO	BATERIA 165 AH FREE ONIBUS	543,00	3.258,00
440971	UNID	6	ACDELCO	BATERIA 150 AH FREE ONIBUS	524,00	3.144,00
440972	UNID	6	ACDELCO	BATERIA 70 AH FREE ONIBUS VW 15.190	294,00	1.764,00
440973	UNID	6	ACDELCO	BATERIA 17 AH FREE MICRO ONIBUS	340,00	2.040,00

				IVECO		
440974	UNID	1	ACDELCO	BATERIA 65 AH FREE KOMBI	219,00	219,00
440975	UNID	1	ACDELCO	BATERIA 75 AH FREE VEÍCULO STRADA 1.4 FIAT	313,00	313,00
440976	UNID	1	ACDELCO	BATERIA 65 AH FREE VEÍCULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	219,00	219,00

RESPONSÁVEL LEGAL: Edlei Alves de souza

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
CSS AUTO CENTER LTDA-EPP				06.910.301/0001-92		
CODIGO	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
440094	UNID	2	MONROE	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	150,25	300,50
440095	UNID	2	MONROE	AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	142,61	285,22
440977	UNID	2	INA	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO VEÍCULO AMBULANCIA ANO/MODELO 2011	86,10	172,20
440978	UNID	2	INA	ROLAMENTO RODA TS VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	83,58	167,20
440116	UNID	1	ORIGINAL	PARABRISA VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	469,26	469,26
440112	UNID	3	KS	FILTRO DE AR MOTOR VEÍCULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	18,19	54,57
440121	UNID	2	AXIOS	BUCHA BANDEJA VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	16,51	33,02
440979	JOGO	4	FRASLE	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO 2011	64,42	257,68
440980	JOGO	2	BENDIX	PATIM DE FREIO COM LONA TS VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO 2011	74,19	148,38
440120	UNID	4	AXIOS	BUCHA DO AGREGADO VEÍCULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	44,30	177,20
440123	UNID	4	TRW	TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	44,30	177,20
440507	UNID	4	TRW	PIVOR DE SUSPENSAO DIANTEIRA VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	38,20	152,80
440981	UNID	8	KS	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTOR VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	14,25	114,00
440982	UNID	1	DYNA	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	71,12	71,12
440983	JOGO	2	NGK	VELA IGUINIÇÃO DO MOTOR VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	64,42	128,84
440984	UNID	1	NINO	FAROL LD VEÍCULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	75,52	75,52
440744	UNID	2	CABOVEL	CABO VELOCIMENTRO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	27,57	55,14
440985	UNID	1	NINO	FAROL LE VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	76,52	76,52
440986	UNID	3	X VISION	PALHETA LIMPADOR VEÍCULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	35,65	106,95
440998	UNID	1	MATRA	SILENCIOSO INTERMEDIARIO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	171,35	171,35
440989	UNID	1	MATRA	SILENCIOSO TRASEIRO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	192,96	192,96
440990	UNID	1	MATRA	TUBO DE SAIDA DE ESCAPE COM FURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	359,35	359,35
440991	UNID	4	KS	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR VEÍCULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	16,75	67,00
440992	UNID	1	JAHU	BORRACHA PARABRISA VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	45,45	45,45
440993	JOGO	2	NGK	CABO VELA MOTOR VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	113,78	227,56
440994	UNID	1	UNI	CILINDRO COM TRAVA IGNIÇÃO COMPLETA VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	167,10	167,10
440995	UNID	4	MAGNETTI	BICO INJETOR VEÍCULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	263,66	1.054,64
440996	JOGO	1	UNIVERSAL	CAPAS DE BANCO VEICULO AMBULANCIA ANO/MODELO 2011	244,31	244,31
440001	UNID	2	MONROE	AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO AMBULANCIA SAVEIRO ANO/MODELO 2006	110,88	221,76
441044	UNID	2	SKF	ROLAMENTO RODA DT VEÍCULO AMBULANCIA SAVEIRO ANO/MODELO 2006	63,62	127,24
440997	KIT	2	CORTECO	ROLAMENTO RODA TS VEICULO AMBULANCIA SAVEIRO ANO/MODELO 2006	40,30	80,60
440493	UNID	1	BLINDEX	PARABRISA VEÍCULO AMBULANCIA SAVEIRNO ANO/MODELO 2006	521,30	521,30
440998	UNID	3	KS	FILTRO DE AR MOTOR VEICULO AMBULANCIA SAVEIRO ANO/MODELO 2006	16,04	48,12
440059	UNID	2	AXIOS	BUCHA DE BANDEJA VEÍCULO AMBULANCIA SAVEIRO ANO/MODELO 2006	12,02	24,04
440042	JOGO	4	FRASLE	PASTILHA DE FREIO DT VEÍCULO AMBULANCIA SAVEIRO ANO/MODELO 2006	38,33	153,32
440043	UNID	2	OERAM	LAMPADA FAROL VEÍCULO AMBULANCIA SAVEIRO ANO/MODELO 2006	29,29	58,58
440044	JOGO	2	FRASLE	LONA DE FREIO TS VEICULO AMBULANCIA SAVEIRO ANO/MODELO 2006	10,14	20,28
440999	UNID	4	AXIOS	BUCHA DO AGREGADO VEÍCULO AMBULANCIA SAVEIRO ANO/MODELO 2006	37,37	149,48
441000	UNID	4	TRW	TERMINAL DE	38,17	152,68

				DIREÇÃO VEICULO AMBULANCIA SAVEIRO ANO/MODELO 2006		
44101	UNID	2	TRX	PIVOR SUSPENSAO DT VEÍCULO AMBULANCIA SAVEIRO ANO/MODELO 2006	40,30	80,60
441002	UNID	8	KS	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR VEICULO AMBULANCIA SAVEIRO ANO/MODELO 2006	14,45	115,60
441003	UNID	1	VW	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR VEICULO AMBULANCIA SAVEIRO ANO/MODELO 2006	305,71	305,71
441004	JOGO	2	NGK	VELA IGNIÇÃO MOTOR	18,46	36,92
441005	UNID	1	METAGAL	RETROVISOR LE AMBULANCIA VEÍCULO SAVEIRO MODELO/ANO 2006	254,35	254,35
441006	UNID	1	METAGAL	RETROVISOR LD VEÍCULO AMBULANCIA SAVEIRO ANO/MODELO 2006	254,85	254,35
441007	UNID	1	VW	CORPO BORBOLETA VEÍCULO SAVEIRO MODELO/ANO 2006	279,74	279,74
440009	UNID	4	X VISION	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VEÍCULO SAVEIRO MODELO/ANO 2006	37,28	149,12
441008	JOGO	2	UNIVERSAL	CAPA DE BANCO VEÍCULO SAVEIRO MODELO/ANO 2006	198,54	397,08
441009	UNID	1	MATRA	SILENCIOSO TRASEIRO VEÍCULO SAVEIRO MODELO/ANO 2006	197,94	197,94
441010	UNID	1	MATRA	SILENCIOSO INTERMEDIARIO VEÍCULO SAVEIRO MODELO/ANO 2006	176,74	176,74
441011	UNID	4	KS	FILTRO DE COMBUSTIVEL VEÍCULO SAVEIRO MODELO/ANO 2006	17,92	71,68
441012	UNID	1	VW	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VEÍCULO SAVEIRO MODELO/ANO 2006	96,02	96,02
441013	UNID	1	TEM	SENSOR OXIGENIO MOTOR VEÍCULO SAVEIRO MODELO/ANO 2006	284,38	284,38
441014	UNID	1	MARILIA	CHAVE DE LUZ COM REOSTATO VEÍCULO SAVEIRO MODELO/ANO 2006	177,74	177,74
441015	UNID	1	VARGAS	CILINDRO MESTRE FREIO VEÍCULO SAVEIRO MODELO/ANO 2006	89,23	89,23
441016	UNID	2	MONROE	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	103,44	206,88
441017	UNID	2	MONROE	AMORTECEDOR TRESEIRO VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	100,68	201,36
441018	UNID	2	SKF	ROLAMENTO DIANTEIRO VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	45,91	91,82
441019	KIT	2	SKF	ROLAMENTO TRASEIRO VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	46,16	92,32
441020	UNID	1	BLINDEX	PARABRISA VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	357,29	357,29
441021	UNID	3	KS	FILTRO DE AR MOTOR VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	10,97	32,91
441022	UNID	2	AXIOS	BUCHA DE BANDEIJA VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	27,02	54,04
441023	JOGO	2	FRASLE	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	39,23	78,46
441024	JOGO	2	BENDIX	SAPATA FREIO COM LONA TS VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	68,34	136,68
441025	UNID	4	AXIOS	BUCHA DO AGREGADO VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	45,22	180,88
441026	UNID	4	TRW	TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	45,34	181,36
441027	UNID	4	TRW	PIVOR DE SUSPENSAO DIANTEIRA VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	27,67	110,68
441028	UNID	5	KS	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTOR VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	11,43	57,15
441029	UNID	4	KS	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	17,25	69,00
441030	JOGO	2	NGK	VELA IGNIÇÃO MOTOR VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	45,80	91,60
441031	UNID	1	ARTEB	FAROL DIANTEIRO LE VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	158,92	158,92
441032	UNID	1	ARTEB	FAROL DIANTEIRO LD VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	158,92	158,92
441033	UNID	2	CABOVEL	CABO TAMPA TRASEIRA VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	27,29	54,58
441034	JOGO	1	UNIVERSAL	CAPA DE BANCO VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	142,02	142,02
441035	UNID	4	XVISION	PALHETA LIMPADOR PARARISA VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	16,63	66,52
441036	UNID	2	MATRA	SILENCIOSO TRASEIRO VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	159,30	318,60
441037	UNID	1	MATRA	SILENCIOSO INTERMEDIARIO VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	142,61	142,61
441038	UNID	1	IBTF	FLEXIVEL ESCAPE VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	13,22	13,22
441039	UNID	1	GONEL	RESERVATORIO AGUA RADIADOR VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	43,02	43,02
441040	UNID	1	GONEL	TAMPA RESERVATORIO AGUA VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	9,74	9,74
441041	UNID	1	UNIVERSAL	PAINEL DE INSTRUMENTOS VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	141,42	141,42
441042	UNID	2	HIPER	TAMBOR DE FREIO VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	37,00	74,00
441043	UNID	2	HIPER	DISCO DE FREIO VEICULO PICK-UP CORSA ANO/MODELO 2003	32,00	64,00

RESPONSÁVEL LEGAL: Catia Salete Spuldaro Selhorst

Primavera de Rondônia, 13 de junho de 2013.

MICHELE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:E98DB492

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PRIMAERA DE RONDÔNIA**, por meio de seu Assistente Jurídico que esta subscreve, vem NOTIFICAR a empresa Eudes Engenharia Consultoria Ltda-ME, inscrita no CNPJ n°

10.537.004/0001-67, com sede na Rua Duque de Caxias n° 1970, 1° andar, sala 02 Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-042 no município de Porto Velho/RO, através de seu procurador legal, para que, em **05 (cinco)** dias, a contar do recebimento desta, manifeste-se quanto às irregularidades apontadas pelo relatório da comissão em anexo.

A ausência ou não justificativa plausível implicará na adoção das medidas legais por via judicial.

Primavera de Rondônia, 20 de junho de 2013.

WILSON NOGUEIRA JÚNIOR
OAB/RO 2.917
Assistente Jurídico-cad. 1238

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:410F3650

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 13 de junho de 2013.
O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº1108/2013 de 06 de junho de 2013, e a Resolução Normativa nº 02/2013, de 13 de junho de 2013, de convocação da I Conferência Municipal da Cultura resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento da I Conferência Municipal de Cultura, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Primavera de Rondônia, 21 de Junho de 2013.
Manoel Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
CAPITULO I – DOS OBJETIVOS
Art.1º A Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, através do Decreto Municipal nº1.108/GP/2013 de 06 junho de 2013, publicado no Diário Oficial/AROM em 10 de junho de 2013 e afixado em locais públicos é etapa integrante da I Conferência Nacional de Cultura, e terá os seguintes objetivos:
I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;
II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;
IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.
CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO
Art.2º O tema geral da III Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura, sem prejuízo das questões locais.
Art. 3° Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da I Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:
I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos Municípios.
1. Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
2. Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
4. Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1. Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
2. Educação e Formação Artística e Cultural;
3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

4. Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1. Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
2. Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
3. Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
4. Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
1. Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
2. Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
3. Fomento à criação/produção, difusão/distribuição/comercialização e consumo/fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
4. Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
Art. 4° A I Conferência Municipal de Cultura, que será integrada por gestores municipais e representantes dos segmentos culturais, fazedores e consumidores de cultura, será realizada na cidade de Primavera de Rondônia no dia 01 de julho de 2013.
Art. 5º Para que a I Conferência Municipal de Cultura seja válida para a etapa estadual e perante a III Conferência Nacional de Cultura será

necessário comprovar quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, entre representação da sociedade civil e poder público local.
Art. 6º A _ Conferência Municipal de Cultura de Primavera de Rondônia será presidida pela Secretária Municipal de Educação e na sua ausência pela Diretora de Artes, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 7º A I Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada pela Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
.**Art. 8º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local.
Parágrafo Único. Fica a Diretora de Artes, Cultura, Esportes e Lazer responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.
Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I – Definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II - Definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - Organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV – Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da I Conferência Municipal de Cultura;
V - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da I Conferência Municipal de Cultura; e
VI - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, com a devida inserção dessas informações na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo Ministério da Cultura.
Art. 10 As despesas relacionadas à realização da I Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 11 Participarão da I Conferência Municipal de Cultura representantes do poder público e membros da sociedade civil, constituídos de delegados com direito a voz e voto, convidados e observadores com direito a voz.
Art. 12 São condições para ser delegado da I Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:
I - Possuir idade mínima de 16 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;
II - Credenciar-se através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora Municipal da I Conferência Municipal de Cultura;
III - Residir no município sede da Conferência há pelo menos dois anos;
IV – Comprovadamente participar nos grupos de trabalho dos eixos temáticos;
V- Estar presente na plenária no momento da eleição de posse de seu crachá de credenciamento.

Art. 13 O credenciamento para a I Conferência Municipal de Cultura iniciará uma hora antes da sessão solene de abertura da Conferência e segue até o horário de início dos grupos de trabalho dos eixos temáticos.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 14 O número de delegados a serem eleitos para a etapa estadual deve corresponder a percentual do número de participantes credenciados regularmente na I Conferência Municipal de Cultura, conforme previsto no Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Quantitativo de Participantes	No de delegados para etapa estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

§1º A eleição de delegados para a etapa estadual obedecerá ao critério de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.
§2º 1/3 dos delegados da sociedade civil deve contemplar os segmentos dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

Art. 15 A eleição dos representantes da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura local.

Art. 16 Os participantes inscritos como representantes do poder público municipal elegem, entre seus pares, seus representantes para a etapa estadual.
Art. 17 A secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, será considerada automaticamente delegado nato.

Art. 18 A escolha dos delegados deverá obedecer ao critério da representatividade da diversidade local. Os delegados serão eleitos individualmente em plenária mediante votação por contraste.
§ 1º. Considerar-se-á votação por contraste aquela que o participante, ao levantar o respectivo crachá, torna possível constatar quem tem a maioria dos votos da plenária.
§ 2° Considerar-se-ão delegados titulares à III Conferencia Estadual de Cultura do Estado de Rondônia, os que tiverem maior número de votos de acordo com a proporcionalidade prevista no Artigo 14 deste Regimento.
§ 3º Considerar-se-ão delegados suplentes à III Conferencia Estadual de Cultura do Estado de Rondônia os que tiverem votação subsequente aos delegados titulares.
Art. 19 Em caso de dúvida na votação por contraste a mesa procederá à contagem dos votos.
Art. 20 Cada delegado titular eleito deverá indicar um suplente correspondente.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 As deliberações nos grupos de trabalho dos eixos temáticos e plenária se darão por maioria simples de votos.
Art. 22 Cada delegado terá direito a um voto nas instâncias deliberativas ao levantar seu crachá de identificação.
Art. 23 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura de Primavera de Rondônia, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.
Art. 24 Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado na plenária de abertura da I Conferência Municipal de Cultura de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia, 21 de junho de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:B392A9BB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1109/GP/2013

No art. 1º. do Decreto nº. 1109, de 10/06/2013, publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia e no Mural da Câmara Municipal de Vereadores nesta mesma data.
Onde se lê:
"Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Preparatória Municipal para I Conferência Municipal da Cultura, que será composta pelos membros representantes dos segmentos de entidades Públicas, conforme segue abaixo, sob a coordenação do primeiro:

· Poder Executivo (SEMEC) – Márcia Cristina Leopoldino Coutinho – Presidente da Comissão.
· Poder Executivo (SEMEC) – Elisangela Costa – Coordenadora da Comissão Organizadora Municipal da I Conferência Municipal de Cultura.
· Poder Executivo (SEMEC) – Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes.
· Poder Executivo (SEMEC) – Marlene Maria da Silva Teles
· Poder Executivo (SEMEC) –Mayara Rabelo Mariano
· Poder Executivo (SEMEC) –Gabriela Holanda

· Sociedade Civil (ASMUL – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES) – Patrícia Feitosa Braga.
·

Leia-se
"Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Preparatória Municipal para I Conferência Municipal da Cultura, que será composta pelos membros representantes dos segmentos de entidades Públicas, conforme segue abaixo, sob a coordenação do primeiro:

· Poder Executivo (SEMEC) – Márcia Cristina Leopoldino Coutinho – Presidente da Comissão.
· Poder Executivo (SEMEC) – Elisangela Costa – Coordenadora da Comissão Organizadora Municipal da I Conferência Municipal de Cultura.
· Poder Executivo (SEMEC) – Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes.
· Poder Executivo (SEMEC) – Marlene Maria da Silva Teles
· Poder Executivo (SEMEC) –Mayara Rabelo Mariano
· Poder Executivo (SEMEC) –Gabriela Holanda
· Sociedade Civil (ASMUL – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES) – Marclez Teles Falca

Primavera de Rondônia, 21 de Junho de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:5191A433

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –ROLIM PREVI

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 070/2012 ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura RO, torna público para conhecimento dos interessados, ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2012**, da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, a referida ata tem como objetivo serviços de **ECARGA À VÁCUO DE CARTUCHOS, TONER E CELINDROS**, para atender as necessidades da Administração Municipal. O objetivo adquirido será:
05 (cinco) Cilindros Fotocondutor mod HP 36 A.
20 (vinte) Recarga de Cartuchos HP 15,35 m.l
20 (vinte) Recarga de Cartuchos HP 17,25ml.
60 (sessenta) Recarga Toner 36 A imp laser 90 gr.
A empresa **C R DOS SANTOS SUAVE & CIA LTDA ME**, CNPJ 07.868.496/0001-69.
Da autorização: Processo Administrativo nº 063/Rolim Previ/2013.
Das informações complementares: As informações complementares sobres esta **carona**, poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 a 13:30 horas, horário de Rondônia, de segunda a sexta-feira na Av João Pessoa nº 4478 – centro ou pelo telefone nº (0xx69) 3442-1526, ramal 208, Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

Rolim de Moura, 06 de junho de 2013.

ANTONIO ITACIR DOS SANTOS
Superintendente

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:52A3A5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013
PROCESSO Nº 2343/2013

Aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de dois mil e treze, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 341 de 15 de Abril de 2013, composta pelo Presidente Ademir Emanoel Moreira, e demais membros Tiago Anderson Sant' Ana Silva e Adriana Campos Silva Vidal, que se reuniram para a sessão de abertura da Concorrência Pública nº 003/2013, referente ao Processo Administrativo nº 2343/2013, no presente feito, Contratação de empresa para elaboração do projeto executivo e gerenciamento da obra do esgotamento sanitário – Parte 2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. A presente Licitação foi processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A presente licitação foi do tipo "Técnica e preço", em regime de execução indireta por empreitada por preço global. O edital foi publicado na íntegra no site do observatório social: www.observatóriorm.org.br. A Comissão realizou ampla divulgação nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no, Jornal a Gazeta, Diário Oficial do Município AROM, Observatório Social, demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão iniciou os trabalhos inerentes a Concorrência Pública nº 003/2013, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido no preâmbulo do edital. A licitação foi considerada deserta por não haver comparecido nenhuma empresa para o certame licitatório. O Observatório Social não enviou representante para assistir ao certame. **A Comissão Permanente de Licitação decide estabelecer a nova sessão de abertura do certame para o dia 12 de agosto de 2013, as 09:00 horas**. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, segue presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação, às 09:25h.

Comissão de Licitação Portaria nº341/2013:

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente

TIAGO A. SANT' ANA SILVA
Membro

ADRIANA CAMPOS SILVA VIDAL
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8919C54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PR Nº0021-2013 ELETRONICO

O Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE TEMPORARIA DE LICITAÇÃO: PREGÃO nº0021-2013 eletrônico,** fora realizado em 13/06/13 às 09:00 horas (horário de Brasília), concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS, INCLUINDO OPERADORES, COMBUSTIVEL E TRANSPORTE, para atender as necessidades desta Administração, tendo em visa, solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, mediante oficio nº249/GCPCN-2013 e Decisão nº90-2013/GCPCN. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2547/2013**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208

Rolim de Moura, 21 de Junho de 2013

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2FA5BA96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2013 - AQUISIÇÃO DE PADRÃO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA

Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste- RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade **Pregão Presencial 037/2013**, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta, por empreitada MENOR PREÇO UNITARIO, concernente a futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PADRÃO) para ampliação da rede de energia do CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. A Sessão de abertura será no dia **04 DE JULHO de 2013**, às **09h00min horas**, na sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO. Da Autorização: Processo Administrativo 529/2013. Informamos ainda que todas as informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07h00min h as 13h00minh, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (069) 3434-2358 ramal 814 e pelo site da AROM (WWW.diariomunicipal.com.br), e através do email cplm.santaluzia.ro@hotmail.com, estando após a confirmação desta publicação o edital publicado na integra no site WWW.santaluzia.ro.gov.br.
Santa Luzia D'Oeste – RO, 21 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:3D41AA12

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROC. 500/ PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013
PROCESSO Nº 500/2013.
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013
TIPO MENOR GLOBAL

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D´Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 500/2013- **Registro de Preços –** tipo **"menor preço global"**, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, como relatado na integra referente ao objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E CONGENERES, **RATIFICA** os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, e adjudica este feito em favor da empresa vencedora do certame:
- EMPRESA JORNALÍSTICA CP DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ Nº 84.748.656/0001-87

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 20 de junho de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5F58FD20

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 005/2013
PROCESSO Nº 411/SEMUSA/2013.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo supra, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** a licitação, Edital Pregão Eletrônico nº 005/2013, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (veiculo ambulância), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. E **ADJUDICA** o objeto deste feito a empresa vencedora do certame METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 05.035.532/0001-88, no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).
Publique se,
Empenhe-se,
Lavre-se o contrato.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 20 de junho de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:29DF4A45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 43/2013 - IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ 15.845.365/0001-94

DECRETO Nº 043/2013.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D´Oeste em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º Fica convocada a **IX** Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de Julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 14 de Junho de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO DA PAIXÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:61BEDE95

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AQUISIÇAO DE PNEUS E SERVIÇOS -REG DE PREÇO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 143/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0282013
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 143/2013- **Registro de Preços –** tipo **"menor preço por lote"**, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, como relatado na integra referente ao objeto (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-PNEU, e serviços), **RATIFICA** os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, e adjudica este feito em favor das empresas vencedoras do certame:
- FOX PNEUS LTDA
CNPJ 03.983.300/0005-50

- PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA
CNPJ 08.388.170/0004-40

- JAPURÁ PNEUS LTDA
CNPJ 04.214.987/0001-06

- S. BENTO DE OLIVEIRA ME
CNPJ 00.639.035/0001-75

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 21 de junho de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:39847DA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:20/06/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 20/06/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Educacao*
Valor Repassado R$ 7.744,92(Sete Mil, Setessentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 24.071-0
Origem Governo Federal

* Salario Educacao - Quota Municipal.

São Felipe D´Oeste-RO, 20 de Junho de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CBA65AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:20/06/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 20/06/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 23.750,00 (Vinte e Tres Mil, Setessentos e Cinquneta Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 20 de Junho de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4B38C0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:20/06/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 20/06/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 2.725,10 (Dois Mil, Setessento e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.202-4
Origem Governo Federal

* Programa Assistencia Farmaceutica-BASICO.

São Felipe D´Oeste-RO, 20 de Junho de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:40B63A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:19/05/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 29/06/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 30.393-3
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso Variavel de Media Complexidade.

São Felipe D´Oeste-RO, 19 de Junho de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AEDE1A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - TOMADA DE PRECO Nº. 002/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE LICITACAO LEI 8.666/1993
DECRETO designação EQUIPE **nº 960/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECO nº. 002/2013

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 960/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 16 de Julho de 2013, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação, destinado a Aquisição de Medicamentos, Uso Geral e Controlados, Materiais Pensos, Produtos, Equipamentos de Laboratório e Hospitalar.

RESUMO DE EDITAL
Tomada de Preço nº. 002/2013

Tipo: Licitação LEI 8.666/1993
Modalidade: TOMADA DE PRECOS
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Julgamento: MENOR PREÇO por ITEM
Processo Administrativo: 661/2013-SEMUSA
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de SAUDE-SEMUSA

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decreto Municipal 901/2012 e demais condições fixadas neste edital.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo e Permanente, sendo Medicamentos de Uso Geral e Controlados, Materiais Pensos, Produtos e Equipamentos de Laboratório e Hospitalar**, conforme especificações constantes nos anexos do Projeto Básico/Termo de Referencia, nos termos e condições do Edital de Licitação.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 16/07/2013, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
4.2 A data para abertura dos envelopes será no dia 16/07/2013, às 09:00 horas, no mesmo endereço.
5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;
5.1.1. 05.001.10.301.0013.2041-Farmacia BÁSICA Estadual; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-Material de Consumo; Fonte de Recursos: Repasse do Fundo Estadual de Saúde;
5.1.2. 05.001.10.301.0013.2032-Manutencao da Farmácia Básica – FB SUS; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-Material de Consumo; Fonte de Recursos: Repasse do Fundo Nacional de Saúde;
5.1.3. 05.001.10.301.0012.2042-Farmacia BÁSICA Recursos Proprios; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-Material de Consumo; Fonte de Recursos: Recursos de Ações e Serviços de Saúde – 15%;
5.1.4. 05.001.10.301.0013.2031-Manutencao do Fundo Municipal de Saude; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-Material de Consumo; Fonte de Recursos: Recursos de Ações e Serviços de Saúde – 15%;
5.1.5. 05.001.10.301.0013.2031-Manutencao do Fundo Municipal de Saude; Elemento de Despesa: 44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: Recursos de Ações e Serviços de Saúde – 15%;
5.1.6. 05.001.10.302.0013.2040-Manutencao do MAC/FAEC; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-Material de Consumo; Fonte de Recursos: MAC-Media Alta Complexidade;
6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 21 de Junho de 2013.

JOSE ITAMAR SOSSAI
Presidente da CPL
Decreto 960/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E5B02D44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 374/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 188/2013
Contratado: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS-ME

Objeto: Despesas com Aquisição de gênero alimentícios (cesta Básica) para tender as necessidade da famílias carentes deste Município. De acordo com as especificações na Nota de Empenho N.

144/2013. Sendo 50 pacote de arroz agulhinha, 50 pacote de açúcar, 50 pacote de chocolate, 50 pacote de biscoito, 50 pacote feijão carioca, 50 pacote de fubá, 50 pacote de leite em pó, 50 unidades de macarrão, 50 litros de óleo, 50 pacote de sabão, 50 unidade de sardinha, 50 quilos de sal, 50 unidade de tempero.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta cinco reais), conforme proposta vencedora.

Dotação Orçamentária: Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL Conforme definido na **Nota de Empenho** n.144/2013, **projeto atividade** 08.244.0012.2.037, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADEAS DA SECRETÁRIA ASSI. **Elemento de despesa** 3.39.0.32.00.00, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Maio de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:80D90E04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 64/2013

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 005/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DE BOMBA INJETORA E CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL, VEICULOS: PLACA LBH7786, NBB 5853, NBB 6163, NED8648, VW15-190 E JNZ 5660. ATRAVES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO., valor estimado R$ 37.315,75(trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 500/2013. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 04 de julho de 2013.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 21 de junho de 2013

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D31C4CE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1381

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de THEOBROMA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2012 de
20/12/2012.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO
02.004.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.004.04.122.0010.2.024. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP

66 - 3.3.90.30.00.00 10000

MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00

Total Suplementação: 65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO
02.004.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.004.15.451.0011.1.017. DRENAGEM URBANA

70 - 4.4.90.51.00.00 10000

OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00

02.004.15.451.0011.1.022. ABERTURA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

73 - 4.4.90.51.00.00 10000

OBRAS E INSTALAÇÕES 36.000,00

02.004.15.452.0011.2.025. COLETA DE LIXO DOMICILIAR

74 - 3.3.90.39.00.00 10000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.000,00

02.004.26.782.0012.1.024. ABERTURA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

77 - 4.4.90.51.00.00 10000

OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Total Redução: 65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

THEOBROMA , Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2013.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:2CE19051

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SELETIVO

A SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato, consideração o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado N.o 001/SEMECE/2013**, qualificados para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de ate três dias uteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos necessários.

PROFESSORA PEDAGOGA-SÉRIES INICIAIS

MARILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:A4041A71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando solicitação espontânea da servidora via requerimento.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERA Sandra Regina da Silva Coelho, do cargo Professora I, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Rede Pública de Ensino do Município Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE DIAS DO MES DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE (20/06/2013).

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:7706051D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERA Vanusa Batista Cutz, do cargo Departamento de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Rede Pública de Ensino do Município Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E UM DIAS DO MES DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE (21/06/2013).

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:AC3F1950

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando solicitação espontânea da servidora via requerimento.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERA Andreia Barbosa Viana dos Santos Leal, do cargo Pedagoga, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Rede Pública de Ensino do Município Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E UM DIAS DO MES DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE (21/06/2013).

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:3E9892C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/PMVA/2013

PROCESSO Nº: 286/PMVA/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**.**

CONTRATADA: SOUZA & SOUZA LTDA**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 464.400,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (NOVE) MESES.

Vale do Anari-RO, 27 de maio de 2013.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leozeni Pereira Guimarães
Código Identificador:24BD4F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/SEMAS/2013.

Aonde se lê Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado n° 001/SEMAS/2013. Lê se Homologação do Resultado da Avaliação Curricular do Teste Seletivo Simplificado n° 001/SEMAS/2013.

A Secretaria Municipal de Assistência Social através da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da Comissão de Organização, Coordenação, realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, **TORNA** publico a Homologação do Resultado da Avaliação Curricular do Teste Seletivo Simplificado n° 001/SEMAS/2013.

Relação do Resultado da Avaliação Curricular do Teste Seletivo Simplificado n° 001/SEMAS/2013.

Nome	Cargo	Pontos
Maria de Deus Cardoso de Nascimento Silva.	Assistente Social	40 Pontos.
Sherlly Konsuelo Segâ Prado	Assistente Social	33 pontos
Maria Luzinete de Brito	Assistente Social	30 Pontos
Leandro Gama de Oliveira	Assistente Social	30 Pontos

Vale do Anari, 20 de Junho de 2013.

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Presidente

Deusalina Alves Ricardo Nascimento

Walquiria Franco Freire

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:31FC530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/SEMAS/2013.

Aonde se lê Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado n° 001/SEMAS/2013. Lê se Homologação do Resultado da Avaliação Curricular do Teste Seletivo Simplificado n° 001/SEMAS/2013.

A Secretaria Municipal de Assistência Social através da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da Comissão de Organização, Coordenação, realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, **TORNA** publico a Homologação do Resultado da Avaliação Curricular do Teste Seletivo Simplificado n° 001/SEMAS/2013.

Relação do Resultado da Avaliação Curricular do Teste Seletivo Simplificado n° 001/SEMAS/2013.

Nome	Cargo	Pontos
Maria de Deus Cardoso de Nascimento Silva.	Assistente Social	40 Pontos.
Sherlly Konsuelo Segâ Prado	Assistente Social	33 pontos
Maria Luzinete de Brito	Assistente Social	30 Pontos
Leandro Gama de Oliveira	Assistente Social	30 Pontos

Vale do Anari, 20 de Junho de 2013.

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Presidente

Deusalina Alves Ricardo Nascimento

Walquiria Franco Freire

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:B502428A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pela Decreto N.º 3878/GP/2013 de 23 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/SEMSAU/2013
Data que ocorreu o Certame: dia 07 de Junho de 2013, às 09hr;00min

OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, limpeza e higiene) com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por um periodo de 06 (seis) meses, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte – HPP Izabel Batista de Oliveira, deste Município.**

Empresa Vencedora:
· **A. DE SOUZA ROXA & CIA LTDA - ME**
· CNPJ Nº. **07.353.418/0001-21.**
Valor Total do Certame: R$ 32.207,80 (Trinta e dois mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos).
· **M. N LOPES - ME**
· CNPJ Nº. **06.944.380/0001-07.**
Valor Total do Certame: R$ 9.917,91 (Nove mil, novecentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 21 de Junho de 2013.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.878 de 23/04/2013

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:CDC314D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pela Decreto N.º 3878/GP/2013 de 23 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/SEMPLAD/2013
Data que ocorreu o Certame: dia 12 de Junho de 2013, às 09hr;00min

OBJETO: **Aquisição de material de consumo (produtos de copa e cozinha, limpeza e higiene) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.**

Empresa Vencedora:

· **FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA - MEI**
· CNPJ Nº. **14.005.145/0001-90.**
Valor Total do Certame: R$ 8.506,20 (Oito mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos).
·**OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME**
· CNPJ Nº. **07.081.791/0001-70.**
Valor Total do Certame: R$ 387,22 (Trezentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 21 de Junho de 2013.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.878 de 23/04/2013

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:C67CD7A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3878 de 23 de abril 2013, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA INDEPENDENTE (CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL), conforme especificações técnicas constantes no **ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste Edital.
DATA: 05/07/2013
HORARIO: 09h00min (nove) horas
RECURSO: PRÓPRIO
VALOR ESTIMADO: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
PROCESSO: 335/SEMPLAD/2013
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: vargasflavio_vp2012@hotmail.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico, condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Vale do Paraíso – RO 21 de Junho de 2013.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3878 de 23/04/2013

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:BD42EC2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESNCIAL 024/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3878 de 23 de abril 2013, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DE COPA E COZINHA) E MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMESTICO), para atender as necessidades do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF e da SEMTAS deste Município.
DATA: 08/07/2013
HORARIO: 09h00min (nove) horas
RECURSO: PRÓPRIO/PAIF
VALOR ESTIMADO: R$ 7.767,34 (Sete mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
PROCESSO: 384/SEMTAS/2013
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: vargasflavio_vp2012@hotmail.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico, condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Vale do Paraíso – RO 21 de Junho de 2013.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3878 de 23/04/2013

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:A7702BA5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°016/2013

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 inciso XXI da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº **016/Semplad/2013**, do Processo Administrativo nº. **128/Semplad/2013** realizado no dia **03/06/2013** às **09h00 min.**
A empresa **ZEFERINO ZOPPI REFRIGERÃO- ME** venceu a licitação Modalidade de Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 19.925,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).
Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 016/Semplad/2013**. **Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos de ar condicionado split e janela e eletrodoméstico tipo geladeira, freezers e frigobar, bebedouros, industriais de 100 litros e bebedouros de galão 20 litros, instalados em órgãos públicos deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 20 de Junho de 2.013.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Vitoria da Silva
Código Identificador:B94D322A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°017/2013

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 inciso XXI da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº **017/Semece/2013**, do Processo Administrativo nº. **116/Semece/2013** realizado no dia **06/06/2013** às **09h00 min.**

A empresa **FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA - MEI** venceu os itens 02, 05,11,12,21,22,24,25,26,29,30,31,32,33 na licitação Modalidade de Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 6.129,00 (Seis Mil e Cento e Vinte e Nove reais).
A empresa **A. DE SOUZA ROXA & CIA LTDA – ME** venceu o item 01, 03,06,07,09,10,13,14,15,16,17,19,20,23,27,28, na licitação Modalidade de Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 12.013,00 (Doze Mil e Treze Reais).
Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 017/2013**, **Aquisição de material de Consumo (Gêneros Alimentícios) visando suprir a merenda escolar do ano letivo de 2013, para os alunos das escolas da rede Municipal de ensino, localizadas na zona urbana e rural deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 20 de Junho de 2.013.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Vitoria da Silva
Código Identificador:DDF11719



